

## Sumário

Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!

PREFEIT....

Agenda de obrigações do mês de Agosto.....	02
<b>Municípios</b>	
Prefeitura Municipal de Ampére .....	03
Prefeitura Municipal de Barracão .....	05
CÂMARA Municipal de Barracão.....	06
Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu .....	07
Prefeitura Municipal de Chopinzinho.....	08
Prefeitura Municipal de Clevelândia.....	09
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares.....	21
CÂMARA Municipal de Coronel Domingos Soares .....	38
Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu .....	46
Prefeitura Municipal de Mangueirinha.....	50
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste .....	54
Prefeitura Municipal de Palmas.....	55
Prefeitura Municipal de Pranchita.....	60
Prefeitura Municipal de São João.....	61
Prefeitura Municipal de São Jorge do Oeste.....	62
<b>Associações</b>	
ARSS-PR.....	66

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 18 de Maio de 2022

Ano XI – Edição Nº 2612

Página 2 / 066

## AGENDA DE OBRIGAÇÕES DO MÊS DE AGOSTO

Data	Obrigação	Aplicação	Até 50 Mil Habitantes	Mais de 50 Mil Habitantes
07/08/2019	Encerramento do Mural das Licitações de julho de 2019	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X
20/08/2019	Encerramento do prazo para envio do SIAP-FP referente ao mês de julho de 2019	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X
31/08/2019	Fechamento do SIM-AM de julho de 2019	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

### PORTARIA Nº 146/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

Art. 1º–INTERROMPER a designação concedida pela Portaria nº 109/2022, à servidora Camila Thais Angonese matrícula nº 2215.

Art. 2º–DESIGNAR a servidora Gessica Ubinski Borges matrícula nº 2354, para atuar como responsável nas Ações da Saúde do Trabalhador do Município de Ampére, com carga horária de 04 horas diárias no turno vespertino.

Art. 3º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para produzir os efeitos a partir de 09/05/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 10 de maio de 2022.

CELSO SAGGIORATO - PREFEITO EM EXERCÍCIO

Registre-se e Publique-se:

Douglas Diems Morockoski Potrich - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod389160

### PORTARIA Nº 147/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

Art. 1º–CONCEDER Licença-Prêmio, de acordo com o artigo 115 da Lei nº 1807/2018, aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Mat.	Período Aquisitivo	Período Gozo
Carlos Gonçalves de Oliveira	1670	18/03/2015 a 17/03/2020	09/05/2022 a 06/08/2022
Sabrina Morato Gonçalves	1614	07/09/2015 a 11/04/2022	20/05/2022 a 17/08/2022
Solange Fátima De Bastiani	1630	18/03/2010 a 17/03/2015	16/05/2022 a 13/08/2022

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09/05/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 10 de maio de 2022.

CELSO SAGGIORATO - PREFEITO EM EXERCÍCIO

Registre-se e Publique-se:

Douglas Diems Morockoski Potrich - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod389161

### PORTARIA Nº 148/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

Art. 1º–CONCEDER contagem de tempo de serviço para efeitos de quinquênio, às servidoras abaixo relacionadas:

Servidor	Período para Contagem	Tempo Geral	Descontos Motivos/Fund.Leg	Tempo líquido	% conc.	Tot. %
Claudineia Palharini Carvalho	06/04/2010 a 20/05/2022	12 anos 01 mês 18 dias	Lic. Mat. – art. 37, VI conj. com o art. 96, II, da Lei 1807/2018 e Lei Fed. 173/2020–763 dias	10 anos 00 meses 10 dias	5%	10%
Dalva Cuppini Veceloski	10/03/2010 a 08/05/2022	12 anos 02 meses 03 dias	Lic. Trat. de saúde e Lic. Mat. – art. 37, VI conj. com o art. 96, I e II, da Lei 1807/2018 e Lei Fed. 173/2020–791 dias	10 anos 00 mês 06 dias	5%	10%
Heliane Stepaniack Pasko	10/03/2010 a 20/05/2022	12 anos 02 meses 15 dias	Lic. Mat. – art. 37, VI conj. com o art. 96, II, da Lei 1807/2018 e Lei Fed. 173/2020–823 dias	10 anos 00 mês 07 dias	5%	10%
Jucelaine Gaspar dos Santos	10/03/2010 a 02/05/2022	12 anos 01 mês 27 dias	Lic. Trat. de saúde e Lic. Mat. – art. 37, VI conj. com o art. 96, I e II, da Lei 1807/2018 e Lei Fed. 173/2020–779 dias	10 anos 00 mês 08 dias	5%	10%
Marcia Przyvara Valencio – 2º Padrão	10/03/2010 a 10/05/2022	12 anos 02 meses 05 dias	Lic. Trat. de saúde e Lic. Mat. – art. 37, VI conj. com o art. 96, I e II, da Lei 1807/2018 e Lei Fed. 173/2020–791 dias	10 anos 00 mês 04 dias	5%	10%
Marinalda Silva Cesca	18/03/2010 a 05/05/2022	12 anos 01 mês 22 dias	Lic. Mat. – art. 37, VI conj. com o art. 96, II, da Lei 1807/2018 e Lei Fed. 173/2020–763 dias	10 anos 00 meses 19 dias	5%	10%
Patrícia Kuerten	10/03/2010 a 11/05/2022	12 anos 02 meses 06 dias	Lic. Trat. de saúde e Lic. Mat. – art. 37, VI conj. com o art. 96, I e II, da Lei 1807/2018 e Lei Fed. 173/2020–788 dias	10 anos 00 mês 08 dias	5%	10%
Rocheli Massola Silva	06/04/2010 a 06/05/2022	12 anos 01 mês 04 dias	Lic. Mat. – art. 37, VI conj. com o art. 96, II, da Lei 1807/2018 e Lei Fed. 173/2020–763 dias	10 anos 00 mês 01 dia	5%	10%

Art. 2º–CONCEDE ainda, de acordo com o tempo líquido e, conforme prevê o artigo 68, da Lei nº 1807/2018, o total de adicionais especificados acima.

Art. 3º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 11 de maio de 2022.

CELSO SAGGIORATO - PREFEITO EM EXERCÍCIO

Registre-se e Publique-se:

Douglas Diems Morockoski Potrich - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod389162

### PORTARIA Nº 149/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

Art. 1º–INTERROMPER a licença para tratamento de saúde concedida pela Portaria nº 218/2019, à servidora Marinês Verônica Dereviani Jaguszeski Matrícula nº 1885, a partir de 10 de maio de 2022.

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/05/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 11 de maio de 2022.

CELSO SAGGIORATO - PREFEITO EM EXERCÍCIO

Registre-se e Publique-se:

Douglas Diems Morockoski Potrich - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod389163

### PORTARIA Nº 150/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o contido na Lei Municipal nº 2053/2022;

RESOLVE

Art. 1º–DESIGNAR o servidor efetivo GILCEU DAL VESCO matrícula nº 816, para exercer a Chefia do Posto de Trânsito – Detran de Ampére, com adicional de gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, conforme prevê a Lei Municipal nº 2053/2022.

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor a partir na data de sua publicação, com os efeitos a partir de 01 de maio de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 12 de maio de 2022.

CELSO SAGGIORATO - PREFEITO EM EXERCÍCIO

Registra-se e Publica-se:

Douglas Diems Morockoski Potrich - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod389165

### PORTARIA Nº 152/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

Art. 1º–EXONERAR a pedido a servidora MARINES VERONICA DEREVIANI JAGUSZESKI matrícula nº 1885, ocupante do cargo de Provimento efetivo de Agente de Endemias, conforme prevê o artigo 39 da Lei Municipal nº 1807/2018.

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para produzir os efeitos a partir de 10 de maio de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 13 de maio de 2022.

CELSO SAGGIORATO - PREFEITO EM EXERCÍCIO

Registre-se e Publique-se:

Douglas Diems Morockoski Potrich - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod389166

### PORTARIA Nº 153/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

Art. 1º–CONCEDER 07 (sete) dias consecutivos de Licença Falecimento, conforme prevê o artigo 128, inciso III, letra “b”, da Lei Municipal nº 1807/2018, conforme abaixo:

Servidor	Ente Falecido	Período de Afastamento
Marlene de Moura da Silva	Irmã	11/05/2022 a 17/05/2022

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/05/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 13 de maio de 2022.

CELSO SAGGIORATO - PREFEITO EM EXERCÍCIO

Registre-se e Publique-se:

Douglas Diems Morockoski Potrich - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod389167

### PORTARIA Nº 154/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

Art. 1º–CONCEDER 15(quinze) dias de férias, conforme prevê o artigo 121, § 2º da Lei Municipal nº 1940/2021, ao servidor abaixo nominado:

Mat.	Servidor	Período aquisitivo	Período a usufruir
2063	Rafael Antonio Seben	02/01/2020 a 01/01/2021	13/05/2022 a 27/05/2022

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 13 de maio de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 13 de maio de 2022.

CELSO SAGGIORATO - PREFEITO EM EXERCÍCIO

Registre-se e Publique-se:

Douglas Diems Morockoski Potrich - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod389168

**PORTARIA Nº 155/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

Art. 1º–CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, à servidora GRACIELA AGDA DOS SANTOS matrícula nº 2094, a contar de 04 de maio a 30 de outubro de 2022, conforme prevê o artigo 101 da Lei Municipal nº 1807/2018.

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/05/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 13 de maio de 2022.

CELSO SAGGIORATO - PREFEITO EM EXERCÍCIO

Registra-se e Publica-se:

Douglas Diems Morockoski Potrich - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod389169

**PORTARIA Nº 156/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

Art. 1º–CONCEDER Progressão Funcional Vertical por titulação, conforme prevê o artigo nº 09 – I – Letras “b”, “c”, “d” e “e” da Lei Municipal nº 1858/2019, aos servidores abaixo relacionados:

Mat.	Nome	Cargo	Titulação	Nível/Referência . De: Para:	
1598	Cenira Rovani	Agente Comunitário de Saúde	Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	NM-05	NS-05
201	Nelson Cassol	Auxiliar Administrativo	Pós – Administração de Departamento de Pessoal	NS-16	NP-16
190	Paulinho Juarez dos Santos Oliveira	Operário	Ensino Fundamental	NF I-16	NF II-16
1614	Sabrina Morato Gonçalves	Agente Comunitário de Saúde	Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	NM-05	NS-05
1681	Wilson Sebastião Stein	Vigia	Ensino Médio	NF II -05	NM-05

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 16 de maio de 2022.

CELSO SAGGIORATO - PREFEITO EM EXERCÍCIO

Registre-se e Publique-se:

Douglas Diems Morockoski Potrich - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod389170

**PORTARIA Nº 154/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

Art. 1º–EXONERAR a servidora STEFANY MILLENA CAMERA Matrícula nº 2260, do cargo em Comissão – Confiança de Assessor Educacional, conforme artigo 40, inciso I da Lei nº 1807/2018.

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de maio de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 16 de maio de 2022.

CELSO SAGGIORATO - PREFEITO EM EXERCÍCIO

Registre-se e Publique-se:

Douglas Diems Morockoski Potrich - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod389171

**PORTARIA Nº 158/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

Art. 1º–INTERROMPER a licença para tratamento de saúde concedida pela Portaria nº 117/2022, CLEMAIR DE FATIMA DOS SANTOS matrícula nº 1645, a partir de 15 de maio de 2022.

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/05/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 16 de maio de 2022.

CELSO SAGGIORATO - PREFEITO EM EXERCÍCIO

Registre-se e Publique-se:

Douglas Diems Morockoski Potrich - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod389172

**PORTARIA Nº 159/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

Art. 1º–EXONERAR a pedido a servidora Caroline de Maman Oldra Matrícula nº 2339, do cargo em Comissão – Confiança de Nutricionista Temporário, conforme artigo 40, inciso II da Lei nº 1807/2018.

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de maio de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 17 de maio de 2022.

CELSO SAGGIORATO - PREFEITO EM EXERCÍCIO

Registre-se e Publique-se:

Douglas Diems Morockoski Potrich - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod389173



# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 18 de Maio de 2022

Ano XI - Edição Nº 2612

Página 5 / 066

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

## COMUNICAÇÃO INTERNA

### AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Nº

029

LEI Nº 2.129/2017 de 25.08.2017

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O DEPARTAMENTO DE FINANÇAS-DIVISÃO DE CONTABILIDADE A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

FUNCIONÁRIO:	JORGE LUIZ SANTIN	MATR.	2221
CARGO:	PREFEITO	LOTAÇÃO:	GABINETE

VINCULO: EFETIVO		SERVIDOR COMISSIONADO		PLACA VEICULO
AGENTE POLITICO	X	MEMBROS DE CONSELHOS		BBH7J56
OUTROS COLABORADORES	( )	DIÁRIAS EXTERIOR		VEICULO TIPO
OUTROS TIPOS DE TRANSPORTES :		AVIÃO	OUTROS	Oficial

### MOTIVO DA VIAGEM

DATA E HORA VIAGEM				DESTINO		OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DIÁRIAS
INICIO	HS	TERMINO	HS	CIDADE	UF		
15/05/2022	08:00	19/05/2022	17:00	Curitiba	PR	Assembleia Legislativa - Deputado	4
						Ademar Traiano	
						Assembleia Legislativa - Deputado Guto Silva	
						DER - Brustolin	
						Secretaria da saúde	
						Secretaria da Agricultura - SEAB	
						SEDU - Augustinho Zucchi	
						Secretaria de Esporte- PARANÁ ESPORTES	
						Casa Civil	4
TCE-PR - EVENTOS E TREINAMENTOS				( )	TCE-PR - OUTROS OBJETIVOS		( )
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR				( )	CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		( )
TRANSPORTE DE PACIENTES				( )	OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		( X )

### NOME(S) PACIENTE(S)


### OBSERVAÇÕES:

O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A PARTICIPAÇÃO

Barracão,

13 de maio de 2022

Assinatura Funcionário

Secretario Geral

Cod389143

## CÂMARA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. 05/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 03/2022

**OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SITE OFICIAL DO LEGISLATIVO MUNICIPAL. CRIAÇÃO DE ARTES PARA MÍDIAS SOCIAIS, ASSESSORIA E SUPORTE AO SETOR DE COMUNICAÇÕES COM VISTAS AO JORNALISMO, COM PRODUÇÃO DE MATÉRIAS ESCRITAS E MATÉRIAS EM VÍDEO DAS SESSÕES DO LEGISLATIVO, ACOMPANHAMENTO IN LOCO DAS SESSÕES POR FUNCIONÁRIO DA EMPRESA, SENDO ESTE, JORNALISTA FORMADO E DEVIDAMENTE HABILITADO, VISANDO A PRODUÇÃO DAS MATÉRIAS DE INTERESSE DO PODER LEGISLATIVO, DIVULGAÇÃO DOS SERVIÇOS PRODUZIDOS EM VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO ONLINE DA NOSSA MICRORRÉGIAO. HOSPEDAGEM DO SITE OFICIAL DA CÂMARA DE VEREADORES DE BARRAÇÃO.

EDITAL LANÇADO NO MURAL DE LICITAÇÕES DO TCE PARANÁ EM: 12/05/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRAÇÃO

CNPJ CONTRATANTE: 02.021.151/0001-51

CONTRATADA: RCO COMUNICAÇÕES EIRELI

DADOS DA CONTRATADA: CNPJ 68.821.735/0001-10

RECURSOS - DOTACÃO - 01.01 CAMARA MUNICIPAL

1000.01.00.11.3.3.90.39.00. - CONFORME BALANCETE DE DESPESA -

VALOR MENSAL - R\$ 1.692,00 (UM MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)

VALOR TOTAL - R\$ 20.304,00 (vinte mil, trezentos e quatro reais) - a serem pagos em 12 parcelas mensais)

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 75 da lei n. 14.133/2021

É dispensável a licitação:

(...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (grifo nosso)

JOÃO CARVALHO DE FREITAS

VEREADOR PRESIDENTE

ORDENADOR DE DESPESAS

Cod389140

### REQUERIMENTO DE DIÁRIA n° 05 /2022

CONFORME DISPOSITIVO LEGAL EM VIGÊNCIA:

RESOLUÇÃO 02/2017 – EM SEU ARTIGO 2º e EM SEU ARTIGO 3º - INCISO B

DECRETO MUNICIPAL 317/2021 de 15/12/2021

NOME	MATRICULA
LUCIANE GARCIA DA ROSA	N/P
CPF – 041.969.629-63	RG – 8.961.714.6 SSP-PR
CARGO/FUNÇÃO – VEREADORA	LOTAÇÃO: PLENÁRIO
ORIGEM: BARRAÇÃO-PARANÁ	DESTINO: CURITIBA-PR
SAÍDA - SAÍDA 18/05/2022 – 19H00min	RETORNO – DIA 20/05/2022 AS 12H30min
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03 (TRÊS)	
CONFORME ARTIGO 3º DA RESOLUÇÃO 02/2017	
TOTALIZANDO R\$ 3.608,25 (Três mil, seiscientos e oito reais e vinte e cinco centavos)	
REFERENTES A 12 UFM POR DIÁRIA – Conforme artigo 3º da Resolução n. 02/2017	
Valor da URM- R\$ 100,23 conforme Artigo 1º do Decreto Municipal N. 317/2021 de 15/12/2021.(Decreto Expedido pelo Poder Executivo Municipal)	
VEÍCULO: VEÍCULO PARTICULAR -	
*OBJETIVO DA VIAGEM:	
Curso Lei Orgânica MUNICIPAL -REFORMULAÇÃO E ATUALIZAÇÃO	
EMPRESA GESTÃO PÚBLICA BRASIL	
*NECESSÁRIO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA A SER ANEXADA POSTERIORMENTE	

DATA: 16/05/2022 ASSINATURA DO REQUERENTE: \_\_\_\_\_

PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO: JOÃO CARVALHO DE FREITAS

Cod389159



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

### LEI Nº 577, DE 17 DE MAIO DE 2022

Fica o Poder Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, autorizado a criar o Programa “Da Porteira Pra Dentro”, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Givanildo Trumi, Prefeito, sanciono a seguinte - LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, autorizado a criar o Programa “Da Porteira Pra Dentro”, em parceria com os produtores rurais e moradores do Município.

Art. 2º. O Programa beneficiará prioritariamente pequenos produtores rurais e moradores da cidade com propriedades instaladas no município de Boa Esperança do Iguaçu.

Art. 3º. Os serviços e operações que serão realizadas pelo programa são:

I	- Terraplanagens para construções em geral, instalações rurais e urbanas, ou outros serviços na propriedade, devendo o pedido ser protocolizado junto ao setor responsável, obedecendo ordem de solicitação, salvo em casos emergenciais;
II	- Aterro de imóvel urbano ou rural com argila, para edificação;
III	- Serviços em geral com a escavadeira hidráulica na propriedade (serviços de construção de açudes e destocas não será realizado)
IV	- Serviços em geral com a retroscavadeira na propriedade;
V	- Serviços em geral da pá carregadeira na propriedade;
VI	- Serviços em geral com motoniveladora.
VII	- Construção de bebedouros para animais;
VIII	- Construção de silos;
IX	- Construção e manutenção de estradas de acesso para lavouras;
X	- Construção e manutenção de estradas acesso às propriedades;
XI	- Cascalhamento na propriedade rural ou urbana;
XII	- Demais serviços de apoio no desenvolvimento das propriedades rurais e urbanas.

Parágrafo único—Os serviços e os preços, de que tratam este Artigo terão subsídio da Prefeitura Municipal, conforme tabelas: Anexo I e Anexo II, que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 4º—Para receber o benefício o produtor ou morador deverá seguir as seguintes normas;

I—Somente serão beneficiados os produtores ou moradores que:

- possuam bloco de produtor atualizado e em dia;
- possuam atestado e notas de vacinação contra febre aftosa, se possuídores de bovinos;
- comprovem ser produtores proprietários, arrendatários, parceiros ou meeiros, através de escritura ou contrato;
- comprovem serem proprietários de imóveis urbanos;
- recolham o valor da contrapartida, conforme o caso.

Parágrafo único – Para imóveis urbanos, o proprietário deve providenciar os documentos equivalentes, se for o caso.

Art. 5º. O programa terá início em 01 de junho de 2022, e se estenderá até o dia 31 de dezembro de 2024, e serão utilizados recursos das dotações orçamentárias do Departamento de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos e da Secretaria de Obras.

Art. 6º. Todos os trabalhos serão realizados mediante supervisão do Departamento de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos e/ou Secretaria de Obras, que deverá elaborar um Plano de Ação para o desenvolvimento do Programa, e também, da disponibilidade dos maquinários do Poder Executivo Municipal, sem que os serviços essenciais sejam prejudicados.

Art. 7º. O Conselho Municipal de Agricultura poderá realizar o acompanhamento das atividades.

Art. 8º. O Poder Executivo poderá expedir Decreto no prazo de 60 dias após a publicação desta Lei, regulamentando este Programa.

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

GIVANILDO TRUMI - Prefeito

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Cod389176

### LEI Nº 578, DE 17 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a desafetação de parte da Rua das Balsaminas, transformando-o em Lote Urbano, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Givanildo Trumi, Prefeito, sanciono a seguinte - LEI:

Art. 1º—Fica desafetado parte da Rua das Balsaminas, com área de 1.137,54m<sup>2</sup> (um mil, cento e trinta e sete metros quadrados e cinquenta e quatro centímetros quadrados), deixando a categoria de bem público de uso comum, para a condição de bens dominicais do Poder Executivo Municipal, denominado Lote Urbano nº 02, da Quadra 24 (vinte e quatro), Centro, do Patrimônio Boa Esperança do Iguaçu-PR, Núcleo Francisco Beltrão, Colônia Missões, com a área de 1.137,54m<sup>2</sup> (um mil, cento e trinta e sete metros quadrados e cinquenta e quatro centímetros quadrados).

Parágrafo único – O referido Imóvel deste Artigo, perderá a condição de Rua, e será transformado em Lote Urbano.

Art. 2º—A desafetação de parte da Rua das Balsaminas, com área de 1.137,54m<sup>2</sup> (um mil, cento e trinta e sete metros quadrados e cinquenta e quatro centímetros quadrados), altera a categoria do imóvel, para bens dominicais do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º—Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

GIVANILDO TRUMI - Prefeito

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Cod389177

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

### DECRETO Nº 190/2022 DE 17 DE MAIO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhes confere os incisos I, II e III do Artigo 4º da Lei Municipal nº 3.931/2021, de 18/11/2021. DECRETA:

Art. 1º—Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$81.000,00 (oitenta e um mil reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.931/2021, de 18/11/2021 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.02	DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA		
1236100052.014	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (174)	103	38.000,00
06.04	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
1339200051.017	Aquisição/Reposição de Máquinas, Equip. e Veículos do Depto de Cultura		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (277)	000	4.000,00
07.00	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1030100042.035	Serviços de Atenção Básica		
3.1.90.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (1853)	494	8.000,00
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (1854)	494	31.000,00
TOTAL			81.000,00

Art. 2º—Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I – Anulação de dotação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.02	DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA		
1236100051.011	Aquisição/Repos de Máq, Equip e Veículos Ensino Fund		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (158)	103	38.000,00
06.04	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
1339200051.018	Reforma, Constr. e Ampliação de Estr. do Depto de Cultura		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES (278)	000	4.000,00
07.00	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1030100042.060	Parcerias com Consórcios Públicos—PAB		
3.3.71.70.30	MATERIAL DE CONSUMO (553)	494	39.000,00
TOTAL			81.000,00

Art. 3º—Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE MAIO DE 2022.

EDSON LUIZ CENCI - Prefeito

Cod389202

### PORTARIA Nº 646/2022

Designa a Comissão de Avaliação de Desempenho - CAD da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o Art. 29 da Lei Complementar nº 68/2012, onde determina que a avaliação de desempenho de servidor em estágio probatório será realizada por Comissão de Avaliação de Desempenho -CAD, sendo composta por 3 (três) servidores efetivos e estáveis, de reconhecida capacidade, instituída em cada Secretaria Municipal, por designação do Chefe do Poder Executivo,

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Comissão de Avaliação de Desempenho -CAD para avaliação de desempenho de servidor em estágio probatório lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, constituída pelos seguintes membros:

I - **Jonilene Araújo Naiverth**, servidora efetiva e estável ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador;

II - **Tatieli Barboza do Prado**, servidora efetiva e estável ocupante do cargo de Cefe da Divisão de Vigilância Epidemiológica;

III - **Lidiane Fortes**, servidora efetiva e estável ocupante do cargo de Diretora do Departamento da Gestão da Estrutura de Saúde.

§1º. Os membros da CAD somente serão substituídos por motivo de impedimento ou afastamento de suas atividades.

§2º Ficam designados os seguintes suplentes:

I - **Allyne Marini**, servidora efetiva e estável ocupante do cargo Chefe da Divisão de Odontologia;

II - **Consuelo De Fatima Ceni Riesemberg**, servidora efetiva e estável ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Compras, Licitação, e Infraestrutura;

III - **Joelma Filimberti**, servidora efetiva e estável ocupante do cargo de Diretora do Departamento da Assistência à Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE MAIO DE 2022.

**Edson Luiz Cenci**  
Prefeito

Cod389199

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

**EXTRATO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 41/2021 – PROCESSO Nº. 80/2021**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 083/2022**

**PARTES: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA E NM CONFECCÕES LTDA****1. OBJETO**

1.1. O Objeto da presente ata é registro de preço para futura e eventual aquisição produtos para atender as oficinas de Artesanato

Item	Qtde	Und	Descrição	Marca	V. Unit	Valor total
2	20	UNI	Agulha de mão para costura nº. 2	Ponto Plus	0,23	4,60
10	20	UNI	Agulha de mão para costura nº 12.	Ponto Plus	0,23	4,60
21	260	UNI	Agulhas de Tricô de alumínio. Tamanho: 2,5mm.	Ponto Plus	7,00	1.820,00
22	260	UNI	Agulhas de Trico de alumínio. Tamanho: 3,5 mm.	Ponto Plus	6,00	1.560,00
23	260	UNI	Agulhas de Tricô de alumínio. Tamanho: 4,0 mm.	Ponto Plus	7,23	1.879,80
24	260	UNI	Agulhas de Tricô de alumínio. Tamanho: 4,5mm	Ponto Plus	7,23	1.879,80
29	25	ROL	Rolo de Barbante com 400 gramas. COR: VERDE CLARO. Número 04.	Apollo	10,20	255,00
30	25	ROL	Rolo de Barbante com 400 gramas. COR: VERDE ESCURO. Número 04.	Apollo	10,00	250,00
83	60	CN	Linha para costura reta 120. Cor Preta. Cone com 1.500 M.	Correte	6,49	389,40
84	40	CN	Linha para costura reta 120. Cor Azul Claro. Cone com 1.500 metros.	Correte	6,49	259,60
85	40	CN	Linha para costura reta 120. Cor Rosa. Cone com 1.500 metros.	Correte	6,49	259,60
86	40	CN	Linha para costura reta 120. Cor Verde. Cone com 1.500 M	Correte	6,49	259,60
87	40	CN	Linha para costura reta 120. Cor Amarela. Cone com 1.500M	Correte	6,49	259,60
135	21	ROL	Tecido Voil 100% poliéster, gramatura 140g/m linear, largura 3 metros. Rolo com 50 metros. COR: AMARELO.	Branyl	457,00	9.597,00
136	21	ROL	Tecido Voil 100% poliéster, gramatura 140g/m linear, largura 3 metros. Rolo com 50 metros. COR: LILÁS.	Branyl	457,00	9.597,00
137	21	ROL	Tecido Voil 100% poliéster, gramatura 140g/m linear, largura 3 metros. Rolo com 50 metros. COR: VERDE CLARO.	Branyl	457,00	9.597,00
138	21	ROL	Tecido Voil 100% poliéster, gramatura 140g/m linear, largura 3 metros. Rolo com 50 metros. COR: AZUL CLARO.	Branyl	457,00	9.597,00

**2. RECURSOS FINANCEIROS:**

2.1. As despesas decorrentes da contratação objeto desta Ata de Registro de Preços serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

- 06- Secretaria Municipal de Assistência Social
- 06.01- Administração S.M.A.S
- 082440018.2.035000- Transferência do Sistema Único de Assistência Social
- 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo
- 3.3.90.30.20.00.00-940- Material de Cama, mesa e banho



## MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná  
Cx. Postal nº. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

- 3.3.90.30.20.00.00-934- Material de Cama, mesa e banho
- 07- Secretaria Municipal de Educação
- 123610020.2.019000-Manutenção do Ensino Fundamental – Receita Educação 5% e 25%
- 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo
- 3.3.90.30.20.00.00-103- Material de Cama, mesa e banho
- 3.3.90.30.20.00.00-104- Material de Cama, mesa e banho
- 3.3.90.30.20.00.00-107- Material de Cama, mesa e banho
- 07.02-Fundeb/fundef
- 123610020.2.0250000- Fundeb 40%
- 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo
- 3.3.90.30.20.00.00-102- Material de Cama, mesa e banho

### 3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. Os pagamentos ocorrerão no dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com as entregas efetuadas no mês imediatamente anterior.

3.2. Em caso do não cumprimento pela proponente contratada da disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

### 4. DO VALOR DA ATA:

4.1. VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 47.469,60 (Quarenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

### 5. PRAZO CONTRATAÇÃO:

5.1. O prazo de duração da presente Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses.

### 6. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:

6.1. 12 (doze) meses a partir da publicação do Extrato da Ata em Diário oficial do Município de Clevelândia.

FORO: Clevelândia – PR.

Clevelândia, 16 de maio de 2022.

**RAFAELA MARTINS LOSI**  
Prefeita Municipal



## MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná  
Cx. Postal nº. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

### EXTRATO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 41/2021 – PROCESSO Nº. 80/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 084/2022

#### PARTES: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA E HERNANDES E CIA LTDA - EPP

#### 1. OBJETO

1.1. O Objeto da presente ata é registro de preço para futura e eventual aquisição produtos para atender as oficinas de Artesanato

Item	Qtde	Und	Descrição	Marca	Valor unit	Valor total
12	40	UNI	Agulhas para bordar de inox sem ponta nº. 18.	Circulo	0,70	28,00
13	280	UNI	Agulhas para bordar de inox sem ponta nº. 22.	Circulo	0,80	224,00
14	280	UNI	Agulhas para bordar de inox sem ponta nº. 24.	Circulo	0,85	238,00
19	260	UNI	Agulha de Crochê de Alumínio. Tamanho: 3,0mm.	Circulo	3,50	910,00
20	260	UNI	Agulha de Crochê de Alumínio. Tamanho: 3,5mm.	Circulo	3,50	910,00
25	160	UNI	Base glicerizada transparente para artesanato. Composição: massa base, propilienoglicol USP, glicerina, sacarose, etanol, água deionizada, laurileter, sulfato de sódio, sequastrante. Bastão de 1kg.	Nossa Terra	32,00	5.120,00
26	160	UNI	Base glicerizada branca para artesanato. Composição: massa base, propilienoglicol USP, glicerina, sacarose, etanol, água deionizada, laurileter, sulfato de sódio, sequastrante. Bastão de 1kg.	Nossa Terra	36,00	5.760,00
65	25	ROL	Rolo de Barbante com 1kg. Crú. Número: 04.	São João	25,90	647,50
66	25	ROL	Rolo de Barbante com 1kg. Crú. Número: 06.	São João	25,90	647,50
67	25	ROL	Rolo de Barbante com 1kg. Crú. Número: 08.	São João	25,90	647,50
70	202	KIT	Kit com 12 Corantes para Sabonete Aromatizadores. Cores variadas. Frascos com 10 ml.	Granali	91,5000	18.483,00
72	250	UNI	Cola de contato adesivo universal para artesanato. Formulado para colagem de borrachas vulcanizadas, couro, EVA, madeira, cabedal e forro lado interno, madeira, revestimento em couro, tecidos, fibras, laminados decorativos, etc. Composição: borrachas e resinas sintéticas, solventes alifáticos e aromáticos (tolueno). Embalagem com 75 gramas.	Brascoplast	10,2300	2.557,50
96	12	ROL	Fita cetim Nº 01 – 7mm - Amarela	Kit	10,80	129,60
97	12	ROL	Fita cetim Nº 01 – 7mm. Rolo de 100 metros. COR ROSA MÉDIO.	Kit	10,80	129,60
98	12	ROL	Fita cetim Nº 01 – 7mm. Rolo de 100 metros. COR PINK FORTE.	Kit	10,80	129,60
99	12	ROL	Fita cetim Nº 01 – 7mm. Rolo de 100 metros. COR VERDE ESCURO.	Kit	10,80	129,60

Pregão Eletrônico: emissão Edson Luiz Modena

Página 1 de 4



# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 18 de Maio de 2022

Ano XI – Edição Nº 2612

Página 12 / 066



## MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná  
Cx. Postal nº. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

100	12	ROL	Fita cetim Nº 01 – 7mm. Rolo de 100 metros. COR AZUL BEBÊ.	Kit	11,40	136,80
101	12	ROL	Fita cetim Nº 01 – 7mm. Rolo de 100 metros. COR AZUL MARINHO.	Kit	11,40	136,80
102	12	ROL	Fita cetim Nº 01 – 7mm. Rolo de 100 metros. COR MARROM CAFÉ.	Kit	11,40	136,80
103	12	ROL	Fita cetim Nº 01 – 7mm. Rolo de 100 metros. COR VERMELHO.	Kit	11,40	136,80
104	12	ROL	Fita cetim Nº 01 – 7mm. Rolo de 100 metros. COR BRANCO.	Kit	11,90	142,80
105	40	UNI	Forma em acetato para sabonete, formato coração, 06 cavidades.	Granali	17,95	718,00
106	40	UNI	Forma em acetato para sabonete, formato coração, 13 cavidades.	Granali	27,70	1.108,00
107	40	UNI	Forma em acetato para sabonete Bwb, formato pétalas, 03 cavidades.	Granali	24,98	999,20
108	40	UNI	Forma em acetato para sabonete, formato carrinho de bebê, 08 cavidades.	Granali	35,73	1.429,20
112	25	UNI	Molde em silicone formato de coração com 12 cavidades.	Granali	40,20	1.005,00
113	27	UNI	Molde em silicone formato alfabeto maiúsculo letras pequenas e números. Tamanho da forma: 10x6cm.	Granali	53,23	1.437,21
115	27	UNI	Molde em silicone formato bolachas. Molde com 7 cavidades, formato de bolachas sortidas.	Granali	70,36	1.899,72
118	70	PCT	Palito de sorvete ponta quadrada de madeira de reflorestamento. Pacote com 100 unidades.	Theoto	7,22	505,40
119	70	PCT	Palito de sorvete ponta redonda de madeira de reflorestamento. Pacote com 100 unidades.	Theoto	6,58	460,60
120	25	UNI	Rolo de espuma N.04, ideal para artesanato.	Tigre	5,47	136,75
127	205	MT	Tecido Etamine, para bordados em ponto cruz. Tamanho: 5,00 metros x 1,40 metros de largura. COR: BRANCO.	Catarinense	21,00	4.305,00
128	210	MT	Tecido emborrachado para pintura com 1,40 metros de largura. COR: MARROM.	Barri	66,33	13.929,30
130	210	MT	Tecido emborrachado para pintura com 1,40 metros de largura. COR: AZUL.	Barri	66,33	13.929,30
139	51	ROL	Papel termocolante definitivo patchwork cartonagem. Rolo c/10 M.	Fiorela	130,00	6.630,00
144	420	UNI	Pincel chato, ponta filamento sintético branco, cabo curto de madeira, virola de alumínio, indicado para pintura, N.08.	Tigre	5,90	2.478,00
145	420	UNI	Pincel chato, ponta filamento sintético branco, cabo curto de madeira, virola de alumínio, indicado para pintura, N.12.	Tigre	6,33	2.658,60
146	420	UNI	Pincel chato, ponta filamento sintético branco, cabo curto de madeira, virola de alumínio, indicado para pintura, N.16.	Tigre	7,00	2.940,00
147	420	UNI	Pincel chato, ponta filamento sintético branco, cabo curto de madeira, virola de alumínio, indicado para pintura, N.20.	Tigre	7,67	3.221,40

Pregão Eletrônico: emissão Edson Luiz Modena

Página 2 de 4



## MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná  
Cx. Postal nº. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

180	110	ROL	Fita Viés de algodão Liso 24mm estreito. COR BRANCA. Rolo c/50M	Destaque	20,00	2.200,00
183	110	ROL	Viés de algodão Xadrez 24mm estreito. COR AMARELO. Rolo com 50metros.	Destaque	20,00	2.200,00
184	110	ROL	Viés de algodão Xadrez 24mm estreito. COR VERDE. Rolo com 50 metros.	Destaque	20,00	2.200,00
Item	Qtde	Und	Descrição	Marca	V. Unit	Valor total
2	20	UNI	Agulha de mão para costura nº. 2	Ponto Plus	0,23	4,60
10	20	UNI	Agulha de mão para costura nº 12.	Ponto Plus	0,23	4,60
21	260	UNI	Agulhas de Tricô de alumínio. Tamanho: 2,5mm.	Ponto Plus	7,00	1.820,00
22	260	UNI	Agulhas de Trico de alumínio. Tamanho: 3,5 mm.	Ponto Plus	6,00	1.560,00
23	260	UNI	Agulhas de Tricô de alumínio. Tamanho: 4,0 mm.	Ponto Plus	7,23	1.879,80
24	260	UNI	Agulhas de Tricô de alumínio. Tamanho: 4,5mm	Ponto Plus	7,23	1.879,80
29	25	ROL	Rolo de Barbante com 400 gramas. COR: VERDE CLARO. Número 04.	Apollo	10,20	255,00
30	25	ROL	Rolo de Barbante com 400 gramas. COR: VERDE ESCURO. Número 04.	Apollo	10,00	250,00
83	60	CN	Linha para costura reta 120. Cor Preta. Cone com 1.500 M.	Correte	6,49	389,40
84	40	CN	Linha para costura reta 120. Cor Azul Claro. Cone com 1.500 metros.	Correte	6,49	259,60
85	40	CN	Linha para costura reta 120. Cor Rosa. Cone com 1.500 metros.	Correte	6,49	259,60
86	40	CN	Linha para costura reta 120. Cor Verde. Cone com 1.500 M	Correte	6,49	259,60
87	40	CN	Linha para costura reta 120. Cor Amarela. Cone com 1.500M	Correte	6,49	259,60
135	21	ROL	Tecido Voil 100% poliéster, gramatura 140g/m linear, largura 3 metros. Rolo com 50 metros. COR: AMARELO.	Branyl	457,00	9.597,00
136	21	ROL	Tecido Voil 100% poliéster, gramatura 140g/m linear, largura 3 metros. Rolo com 50 metros. COR: LILÁS.	Branyl	457,00	9.597,00
137	21	ROL	Tecido Voil 100% poliéster, gramatura 140g/m linear, largura 3 metros. Rolo com 50 metros. COR: VERDE CLARO.	Branyl	457,00	9.597,00
138	21	ROL	Tecido Voil 100% poliéster, gramatura 140g/m linear, largura 3 metros. Rolo com 50 metros. COR: AZUL CLARO.	Branyl	457,00	9.597,00

### 2. RECURSOS FINANCEIROS:

2.1. As despesas decorrentes da contratação objeto desta Ata de Registro de Preços serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

- 06- Secretaria Municipal de Assistência Social
- 06.01- Administração S.M.A.S
- 082440018.2.035000- Transferência do Sistema Único de Assistência Social
- 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo
- 3.3.90.30.20.00.00-940- Material de Cama, mesa e banho
- 3.3.90.30.20.00.00-934- Material de Cama, mesa e banho
- 07- Secretaria Municipal de Educação



## MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná  
Cx. Postal nº. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

- 123610020.2.019000-Manutenção do Ensino Fundamental – Receita Educação 5% e 25%
- 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo
- 3.3.90.30.20.00.00-103- Material de Cama, mesa e banho
- 3.3.90.30.20.00.00-104- Material de Cama, mesa e banho
- 3.3.90.30.20.00.00-107- Material de Cama, mesa e banho
- 07.02-Fundeb/fundef
- 123610020.2.0250000- Fundeb 40%
- 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo
- 3.3.90.30.20.00.00-102- Material de Cama, mesa e banho

### 3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 3.1. Os pagamentos ocorrerão no dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com as entregas efetuadas no mês imediatamente anterior.
- 3.2. Em caso do não cumprimento pela proponente contratada da disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

### 4. DO VALOR DA ATA:

- 4.1. VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 103.772,08 (Cento e três mil, setecentos e setenta e dois reais e oito centavos).

### 5. PRAZO CONTRATATÇÃO:

- 5.1. O prazo de duração da presente Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses.

### 6. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:

- 6.1. 12 (doze) meses a partir da publicação do Extrato da Ata em Diário oficial do Município de Clevelândia.

FORO: Clevelândia – PR.

Clevelândia, 16 de maio de 2022.

**RAFAELA MARTINS LOSI**  
Prefeita Municipal



## MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná  
Cx. Postal nº. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

### EXTRATO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 41/2021 – PROCESSO Nº. 80/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 085/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA E EDUARDO GUERRA DO CARMO - EPP

#### 1. OBJETO

1.1. O Objeto da presente ata é registro de preço para futura e eventual aquisição produtos para atender as oficinas de Artesanato

Item	Qtde	Und	Descrição	Marca	Valor unit	Valor total
1	20	UNI	Agulha de mão para costura nº. 1	NYBC	0,40	8,00
3	20	UNI	Agulha de mão para costura nº. 3	NYBC	0,67	13,40
4	20	UNI	Agulha de mão para costura nº. 4	NYBC	0,89	17,80
5	20	UNI	Agulha de mão para costura nº. 5	NYBC	0,20	4,00
6	20	UNI	Agulha de mão para costura nº. 6	NYBC	0,20	4,00
7	20	UNI	Agulha de mão para costura nº. 7	NYBC	0,20	4,00
8	20	UNI	Agulha de mão para costura nº. 8	NYBC	0,20	4,00
9	20	UNI	Agulha de mão para costura nº. 10	NYBC	0,20	4,00
15	260	UNI	Agulha de Crochê, de Alumínio. Tamanho: 1,5mm.	NYBC	1,23	319,80
16	260	UNI	Agulha de Crochê de Alumínio. Tamanho: 1,75mm.	NYBC	3,23	839,80
17	260	UNI	Agulha de Crochê de Alumínio. Tamanho: 2,0mm.	NYBC	1,55	403,00
18	260	UNI	Agulha de Crochê, de Alumínio. Tamanho: 2,5mm.	NYBC	2,55	663,00
27	25	PÇ	Bordado Prensado Mini Lasy, 70% poliéster e 30% algodão. Peça com 10 metros e 2,4cm de largura. COR BRANCO.	Marilda	8,00	200,00
28	20	PÇ	Bordado Inglês com passa fita. Peça com 13,70 metros e 7,5cm de largura. COR BRANCO.	NYBC	21,00	420,00
38	25	ROL	Rolo de Barbante com 400 gramas. COR: ROSA CLARO. Número 04.	Piratininga	11,20	280,00
39	25	ROL	Rolo de Barbante com 400 gramas. COR: ROSA ESCURO. Número 04.	Piratininga	11,20	280,00
62	25	ROL	Rolo de Barbante com 400 gramas. COR: ROSA CLARO. Número 08.	Piratininga	12,50	312,50
68	60	FR	Cola branca adesivo PVA, para colagem de papel, cartolina, papelão e materiais porosos em geral. Ideal para trabalhos artesanais. Não tóxica, lavável. Frasco com 500g.	Polycol	28,18	1.690,80
69	250	UNI	Cola Universal Para Artesanato, transparente, não-tóxica, prática e de secagem rápida. Aplicações em papel, cartão, renda, passamanaria, acrílico, PVC, cortiça, papel, couro, cartolina e plásticos. Composição- Acetona, Metiletilcetona, Acetato de Butila. Unidades com 17 gramas.	Circulo	12,83	3.207,50
81	400	ROL	Linha de crochê (fina). Composição: 100% algodão mercerizado. Contém: Fio Ne 4/2 com 500 metros para agulha de crochê 1,75mm. Cores Variadas.	Circulo	14,00	5.600,00



## MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná  
Cx. Postal nº. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

94	35	ROL	Fita aramada, cores sortidas, 6 cm de largura. Rolo com 10 metros.	Halley	43,23	1.513,05
95	35	ROL	Fita aramada, estampas e temas sortidos, 6 cm de largura. Rolo com 10 metros.	Halley	43,93	1.537,55
109	140	FR	Massa para Biscuit, porcelana fria. Massa pronta para modelagem, com textura macia, não tóxico. Composição: resina de PVA, água, amido, aditivos, corantes e pigmentos. Frasco / embalagem com 1kg.	Inkway	31,48	4.407,20
110	25	UNI	Molde em silicone para confecção de peças em bicut, resina, parafina, glicerina. Tamanho MÉDIO. Formato: menino orando, menina orando, mini molde de pezinhos, kit cegonha, bebê bruços gorducho com fralda de 7cm.	Spacchi	34,70	867,50
111	25	UNI	Molde em silicone para confecção de peças em bicut, resina, parafina, glicerina. Tamanho PEQUENO. Formato: menino orando, menina orando, mini molde de pezinhos, kit cegonha, bebê bruços gorducho com fralda de 7cm.	Spacchi	34,20	855,00
114	27	UNI	Molde em silicone formato alfabeto maiúsculo letras grandes e números. Tamanho da forma: 14x9cm.	Spacchi	66,48	1.794,96
116	27	UNI	Molde em silicone formato folhas. Molde com 6 cavidades, formato de folhas de vários modelos.	Spacchi	52,48	1.416,96
117	27	UNI	Molde em silicone formato laços. Molde com 8 cavidades, formato de laços de vários modelos e tamanhos.	Spacchi	53,33	1439,91
126	210	MT	Tecido Vagonite 100% algodão, ideal para técnica de vagonite. Tamanho: 1,00m comprimento x 1,40m de largura. COR: BRANCO.	Art Pano	18,980	3.969,00
140	405	UNI	Pincel para pintura formato chato trincha, cabo curto e virola de alumínio, pelos/cerdas sintético, N. 01.	Compel	4,43	1.794,15
141	405	UNI	Pincel para pintura formato chato trincha, cabo curto e virola de alumínio, pelos/cerdas sintético, N. 02.	Compel	5,17	2.093,85
142	430	UNI	Pincel formato redondo Série 062, N.0, cabo preto curto de madeira, pelo sintético dourado, ideal para acabamentos.	Tigre	9,33	4.011,90
143	420	UNI	Pincel chato, ponta filamento sintético branco, cabo curto de madeira, virola de alumínio, indicado para pintura, N.04.	Compel	5,20	2.184,00
164	110	FR	Tinta para tecido pintura têxtil, expansível. Frasco com 35ml. COR: BRANCO.	Acrilex	11,47	1.261,70
165	110	FR	Tinta para tecido pintura têxtil, expansível. Frasco com 35ml. COR: AMARELA.	Acrilex	11,47	1.261,70



## MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná  
Cx. Postal nº. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

### 2. RECURSOS FINANCEIROS:

2.1. As despesas decorrentes da contratação objeto desta Ata de Registro de Preços serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

- 06- Secretaria Municipal de Assistência Social
- 06.01- Administração S.M.A.S
- 082440018.2.035000- Transferência do Sistema Único de Assistência Social
- 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo
- 3.3.90.30.20.00.00-940- Material de Cama, mesa e banho
- 3.3.90.30.20.00.00-934- Material de Cama, mesa e banho
- 07- Secretaria Municipal de Educação
- 123610020.2.019000- Manutenção do Ensino Fundamental – Receita Educação 5% e 25%
- 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo
- 3.3.90.30.20.00.00-103- Material de Cama, mesa e banho
- 3.3.90.30.20.00.00-104- Material de Cama, mesa e banho
- 3.3.90.30.20.00.00-107- Material de Cama, mesa e banho
- 07.02- Fundeb/fundef
- 123610020.2.0250000- Fundeb 40%
- 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo
- 3.3.90.30.20.00.00-102- Material de Cama, mesa e banho

### 3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. Os pagamentos ocorrerão no dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com as entregas efetuadas no mês imediatamente anterior.

3.2. Em caso de não cumprimento pela proponente contratada da disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

### 4. DO VALOR DA ATA:

4.1. VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 44.684,03 (Quarenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e três centavos).

### 5. PRAZO CONTRATAÇÃO:

5.1. O prazo de duração da presente Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses.

### 6. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:

6.1. 12 (doze) meses a partir da publicação do Extrato da Ata em Diário oficial do Município de Clevelândia.

FORO: Clevelândia – PR.

Clevelândia, 16 de maio de 2022.

**RAFAELA MARTINS LOSI**  
Prefeita Municipal



## MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná  
Cx. Postal nº. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

### EXTRATO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 41/2021 – PROCESSO Nº. 80/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 086/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA E BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI

#### 1. OBJETO

1.1. O Objeto da presente ata é registro de preço para futura e eventual aquisição produtos para atender as oficinas de Artesanato.

Item	Qtde	Und	Descrição	Marca	Valor unit	Valor total
124	204	ROL	Tecido Pano de prato prime estampado, 100% algodão com 9 fios de trama. Largura 68cm, rolo com 5 metros. Estampas variadas.	Pacudino	44,20	9.016,80
129	210	MT	Tecido emborrachado para pintura com 1,40 metros de largura. COR: CINZA.	Kelsons	66,33	13.929,30
133	25	ROL	Tecido TNT gramatura 40g, estampado, largura 1,40 metros x 5 metros. ESTAMPAS VARIADAS. Rolo com 5 metros.	Nov Woven	78,00	1.950,00

1.2. As despesas decorrentes da contratação objeto desta Ata de Registro de Preços serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

- 06- Secretaria Municipal de Assistência Social
- 06.01- Administração S.M.A.S
- 082440018.2.035000- Transferência do Sistema Único de Assistência Social
- 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo
- 3.3.90.30.20.00.00-940- Material de Cama, mesa e banho
- 3.3.90.30.20.00.00-934- Material de Cama, mesa e banho
- 07- Secretaria Municipal de Educação
- 123610020.2.019000- Manutenção do Ensino Fundamental – Receita Educação 5% e 25%
- 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo
- 3.3.90.30.20.00.00-103- Material de Cama, mesa e banho
- 3.3.90.30.20.00.00-104- Material de Cama, mesa e banho
- 3.3.90.30.20.00.00-107- Material de Cama, mesa e banho
- 07.02- Fundeb/fundef
- 123610020.2.0250000- Fundeb 40%
- 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo
- 3.3.90.30.20.00.00-102- Material de Cama, mesa e banho

#### 2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

2.1. Os pagamentos ocorrerão no dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com as entregas efetuadas no mês imediatamente anterior.

2.2. Em caso do não cumprimento pela proponente contratada da disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

#### 3. DO VALOR DA ATA:

3.1. VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 24.896,10 (Vinte quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais e dez centavos).

#### 4. PRAZO CONTRATAÇÃO:

4.1. O prazo de duração da presente Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses.

#### 5. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:

5.1. 12 (doze) meses a partir da publicação do Extrato da Ata em Diário oficial do Município de Clevelândia.

FORO: Clevelândia – PR.

Clevelândia, 16 de maio de 2022.

**RAFAELA MARTINS LOSI**  
Prefeita Municipal





## MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná  
Cx. Postal nº. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

### EXTRATO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 41/2021 – PROCESSO Nº. 80/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 087/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA E TECELAGEM MADRYTEX LTDA

#### 1. OBJETO

1.1. O Objeto da presente ata é registro de preço para futura e eventual aquisição produtos para atender as oficinas de Artesanato.

Item	Qtde	Und	Descrição	Marca	Valor unit	Valor total
82	70	CN	Linha para costura reta 120. Cor Branca. Cone com 1.500 M.	Triche	6,50	455,00
121	300	MT	Tecido Soft - 100% Poliéster - com estampas infantis (Feminino), com 1,50cm de largura, em rolo.	Adar	22,90	6.870,00
122	220	MT	Tecido tricoline estampado acetinado 100% algodão, estampas masculinas. Tamanho: 1,00 x 1,40 metros.	São Geraldo	14,80	3.256,00
123	220	MT	Tecido tricoline estampado acetinado 100% algodão, estampas femininas. Tamanho: 1,00 x 1,40 metros.	São Geraldo	14,79	3.253,80
125	250	MT	Tecido para pano de copa (prato) alvejado, ideal para pintura, bordado e artesanatos em geral. Largura 80 cm. Rolo com 1 metro.	Ober	9,10	2.275,00
131	21	ROL	Tecido TNT gramatura 40g, liso, largura 1,40 metros x 50 metros. COR: PRETO. Rolo com 50 metros.	Sul Brasil	96,00	2.016,00
132	21	ROL	Tecido TNT gramatura 40g, liso, largura 1,40 metros x 50 metros. COR: BRANCO. Rolo com 50 metros.	Sul Brasil	96,00	2.016,00
134	21	ROL	Tecido Voil 100% poliéster, gramatura 140g/m linear, largura 3 metros. Rolo com 50 metros. COR: BRANCO.	Makro	445,00	9.345,00
148	300	MT	Tecido Soft - 100% Poliéster - com estampas infantis (masculino), com 1,50cm de largura, em rolo.	Adar	25,00	7.500,00
149	300	MT	Tecido Soft - 100% Poliéster - Liso, COR AZUL, com 1,50cm de largura, em rolo.	Adar	23,99	7.197,00
151	300	MT	Tecido Soft - 100% Poliéster - Liso, COR VERDE, com 1,50cm de largura, em rolo.	Adar	21,00	6.300,00

1.2. As despesas decorrentes da contratação objeto desta Ata de Registro de Preços serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

- 06- Secretaria Municipal de Assistência Social
- 06.01- Administração S.M.A.S
- 082440018.2.035000- Transferência do Sistema Único de Assistência Social
- 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo
- 3.3.90.30.20.00.00-940- Material de Cama, mesa e banho
- 3.3.90.30.20.00.00-934- Material de Cama, mesa e banho
- 07- Secretaria Municipal de Educação
- 123610020.2.019000-Manutenção do Ensino Fundamental – Receita Educação 5% e 25%
- 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo
- 3.3.90.30.20.00.00-103- Material de Cama, mesa e banho
- 3.3.90.30.20.00.00-104- Material de Cama, mesa e banho
- 3.3.90.30.20.00.00-107- Material de Cama, mesa e banho
- 07.02-Fundeb/fundef
- 123610020.2.0250000- Fundeb 40%



## MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná  
Cx. Postal nº. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

- 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo
- 3.3.90.30.20.00.00-102- Material de Cama, mesa e banho

### 2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 2.1. Os pagamentos ocorrerão no dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com as entregas efetuadas no mês imediatamente anterior.
- 2.2. Em caso de não cumprimento pela proponente contratada da disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

### 3. DO VALOR DA ATA:

- 3.1. VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 50.483,80 (Cinquenta mil, quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta centavos).

### 4. PRAZO CONTRATATÇÃO:

- 4.1. O prazo de duração da presente Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses.

### 5. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:

- 5.1. 12 (doze) meses a partir da publicação do Extrato da Ata em Diário oficial do Município de Clevelândia.

FORO: Clevelândia – PR.

Clevelândia, 16 de maio de 2022.

**RAFAELA MARTINS LOSI**  
Prefeita Municipal

Cod389149

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

### DECRETO Nº 112/2022

Súmula: Estabelece critérios para o pagamento do Imposto Predial Territorial urbano do exercício de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica aliado ao disposto no Código Tributário Municipal, em especial no seu art. 302 combinado com o § Único do art. 303: DECRETA

Art. 1º Ao contribuinte que efetuar o pagamento, até o dia 11 de julho de 2022 e em quota única, do Imposto Predial e Territorial Urbano–IPTU e das Taxas junto dele lançadas, referente ao exercício de 2022, será concedido desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor lançado do IPTU.

Art. 2º O contribuinte poderá optar pelo pagamento do valor integral do Imposto Predial e Territorial Urbano–IPTU e das Taxas junto dele lançadas, de forma parcelada, em até 05 (cinco) parcelas mensais, observando-se o seguinte calendário de vencimentos:

1ª Parcela	Vencimento em 11 de julho de 2022
2ª Parcela	Vencimento em 10 de agosto de 2022
3ª Parcela	Vencimento em 12 de setembro de 2022
4ª Parcela	Vencimento em 10 de outubro de 2022
5ª Parcela	Vencimento em 10 de novembro de 2022

Art. 3º O pagamento poderá ser realizado através de guias próprias de arrecadação junto as Casas Lotéricas e agências da Caixa Econômica Federal.

Art. 4º O recolhimento dos tributos após a data fixada de vencimento ensejará na aplicação de multa, juros moratórios e atualização monetária, observando o disposto na Lei Complementar Municipal 03/2018.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 09 de maio de 2022.

JANDIR BANDIERA - PREFEITO MUNICIPAL

### DECRETO Nº113/2022

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o contido no requerimento protocolado sob o nº 404/2022; Considerando que a servidora apresentou Certificado de Conclusão de Pós Graduação “Lato Sensu”, cumprindo, portanto, com a exigência da Lei nº 816/2017, Art. 16, Parágrafo 1º, do Plano de Carreira e Vencimentos dos servidores públicos municipais; Considerando o parecer e análise do Procurador Municipal e do Diretor do Departamento de Administração, DECRETA

Art. 1º–Fica concedido elevação de nível a Servidora Municipal, Srta. Sílvia Heck, ocupante do Cargo de Enfermeira passando do nível I, Classe A, para o nível II, Classe A, Grupo Funcional Superior, a partir de maio de 2022.

Art. 2º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE - CUMPRA-SE

Coronel Domingos Soares PR., em 11 de maio de 2022.

JANDIR BANDIERA - PREFEITO MUNICIPAL

### DECRETO Nº114/2022

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o contido no requerimento protocolado sob o nº 394/2022; Considerando que a servidora apresentou “Diploma de Conclusão de Ensino Superior”, cumprindo, portanto, com a exigência da Lei nº 816/2017, Art. 16, Parágrafo 1º, do Plano de Carreira e Vencimentos dos servidores públicos municipais; Considerando o parecer e análise do Procurador Municipal e do Diretor do Departamento de Administração, DECRETA

Art. 1º–Fica concedido elevação de nível a Servidora Municipal, Sra. Cristiane Terezinha de Oliveira Santos, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo passando do nível II, Classe D, para o nível II, Classe D, Grupo Funcional Intermediário, a partir de maio de 2022.

Art. 2º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE - CUMPRA-SE

Coronel Domingos Soares PR., em 11 de maio de 2022.

JANDIR BANDIERA - PREFEITO MUNICIPAL

Cod389154

## RESOLUÇÃO CMS/CDS N.º 007/2022

*Aprova a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do Departamento Municipal de Saúde para ano de 2023.*

*O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL DOMINGOS SOARES RESOLVE:*

*Aprovar em plenária do Conselho Municipal de Saúde, reunida em 29 de abril de 2022 a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do Departamento Municipal de Saúde para o ano de 2023*

*Coronel Domingos Soares Pr., 27 de abril de 2022.*

  
Juécio Camargo  
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Ciente, Homologo.  
Data 12/05/22

  
JANDIR BANDIERA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
Saraí Sicka das Neves Smolinski  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA (LDO) DO MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES PARA O ANO DE 2023

303 recursos próprios 15%		
custeio	10.134.363,87	
capital	192.500,00	10.326.863,87

494 recursos vinculados da União e do Estado	
custeio	3.852.400,00

custeio	14.016.763,87
---------	---------------

<b>Total geral</b>	<b>15.620.903,87</b>
--------------------	----------------------

510 Taxas da Vigilância Sanitária	
custeio	30.000,00

capital	1.604.140,00
---------	--------------

518 recursos vinculados da União e do Estado	
capital	1.411.640,00

## MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

MANTER E AMPLIAR AS AÇÕES RELACIONADAS AOS ATENDIMENTOS DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E PROTEÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE TODOS OS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE COMO PEDIATRIA, GINECOLOGIA, OBSTETRICIA; REALIZAR EM CONJUNTO COM O SETOR DE EPIDEMIOLOGIA TODAS AS AÇÕES RELACIONADAS A IMUNIZAÇÃO DA POPULAÇÃO, TANTO ROTINA COMO DE CAMPANHA, ATENDIMENTOS DE ENFERMAGEM E A DISPONIBILIZAÇÃO DE TODOS OS INSUMOS AMBULATORIAIS NECESSÁRIOS. APOIAR PROGRAMAS DE MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DOS IDOSOS; IMPLEMENTAR PROGRAMA ASSISTENCIA DOMICILIAR (PAD) COM EQUIPE MULTIPROFISSIONAL; IMPLANTAR PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE DEFICIÊNCIAS; IMPLANTAR PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE DROGAS; INCENTIVAR ALEITAMENTO MATERNO, APOIAR O BANCO DE LEITE HUMANO; INTENSIFICAR CAMPANHAS DE PREVENÇÃO DE CANCER DE MAMA, COLO DE ÚTERO, PROSTATA, HIPERTENSÃO, DIABETES, AIDS, DROGAS, SAÚDE DA MULHER, SAÚDE DO HOMEM, COMBATE E PREVENÇÃO DO TABAGISMO; REALIZAR O TRANSPORTE DE PACIENTES PORTADORES DE DEFICIENCIA EM VEÍCULO ADEQUADO, AMPLIAR O PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO IDOSO ACAMADO, IMPLEMENTAR AÇÕES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE PARA OS SERVIDORES; INICIAR A IMPLANTAÇÃO DA POLITICA DE HUMANIZAÇÃO CONFORME PORTARIA MINISTERIAL; PLANEJAR A COMPRA DE MATERIAIS PARA TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE EM TEMPO HÁBIL, EVITANDO A FALTA DE TODO TIPO DE MATERIAIS NESTAS UNIDADES, INCLUINDO-SE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E UNIFORMES; REALIZAR PRÉ NATAL EM 100% DAS GESTANTES; IMPLANTAR CALL CENTER PARA CONSULTAS E EXAMES. IMPLANTAR SERVIÇOS DE ACORDO COM A PNPIC - POLITICA NACIONAL DE PRATICAS INTEGRATIVAS DO SUS; REALIZAR AÇÕES DE PREVENÇÕES A DEFICIENCIA FISICA E INTELECTUAL, ASSIM COMO ATENDER DE FORMA INTEGRAL AS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS; IMPLANTAR AÇÕES DE ACORDO COM O QUE REGE A POLITICA NACIONAL DE SAÚDE INTEGRAL À POPULAÇÃO NEGRA; PROMOVER CAMPANHAS EM CONJUNTO COM ORGANIZAÇÕES SOBRE SEXUALIDADE, DIVERSIDADE SEXUAL, DROGAS E COMBANTE AO BULLYNG; IMPLEMENTAR ATENDIMENTO DOMICILIAR A PACIENTES IDOSOS E DESENVOLVER AÇÕES NORTEADAS PELA POLITICA NACIONAL DE SAÚDE DAS PESSOAS IDOSAS, ENTRE OUTRAS POLITICAS NACIONAIS; ADERIR À POLITICA NACIONAL DE ENFRENTAMENTO AO CRACK; ESTABELECE PARCERIAS EM PROJETOS DE OUTRAS SECRETARIAS QUE REALIZAM INTERFACE COM A SAÚDE; DESENVOLVER AÇÕES DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA DO GOVERNO FEDERAL; APOIAR O FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO, NUTRIÇÃO EM TODOS OS NIVEIS DE ATENÇÃO À SAUDE, DE MODO ARTICULADO ÀS DEMAIS POLITICAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL; MANTER E AMPLIAR ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, COM ENFASE A PROGRAMAS VOLTADOS A SAÚDE BUCAL NAS ESFs, PROGRAMAS VOLTADOS A SAUDE BUCAL DE GESTANTES, BEBES, CRIANÇAS E ODONTOLOGIA GERIATRICA, A FIM DE PROMOVER SAÚDE BUCAL A POPULAÇÃO; IMPLEMENTAR A SAUDE BUCAL NAS ESFs, MANTERS AS ATIVIDADES DO ODONTO MOVEL E AMPLIAR A APLICAÇÃO TÓPICA DE FLUOR NAS ESCOLAS, ATRAVÉS DAS AÇÕES DE ESCOVAÇÃO SUPERVISIONADAS SEMANAIS; IMPLANTAR A LINHA GUIA DO CUIDADO ODONTOLÓGICO PARA CRIANÇAS, GESTANTES E IDOSOS. REALIZAR A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS. MANTER E AMPLIAR A COBERTURA DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS; DESENVOLVER AÇÕES DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E VIGILANCIA EM SAUDE DA FAMILIA E SAÚDE PUBLICA DA POPULAÇÃO NA SEDE E INTERIOR DO MUNICIPIO, CONTRATAÇÃO DE NO MINIMO 23 AGENTES COMUNITÁRIOS PARA A ESTRATEGIA; MANTER A ESTRATEGIA DA FAMILIA - ESF; DESENVOLVER AÇÕES DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO EM SAÚDE DA FAMILIA; IMPLEMENTAR E AMPLIAR O ATENDIMENTO NA SEDE E NO INTERIOR DO MUNICIPIO; CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PARA O PROGRAMA; ATENDER DESPESAS DE SALÁRIOS, ENCARGOS PATRONAIS, DIREITOS DOS SERVIDORES, DIÁRIAS, PASSAGENS, DESPESAS DE LOCOMOÇÃO, AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, AMBULANCIAS, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, EQUIPAMENTOS EM GERAL, MOBILIARIO EM GERAL, MATERIAL GRÁFICO, DE EXPEDIENTE E AFINS PARA TODOS OS PROGRAMAS.



# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 18 de Maio de 2022

Ano XI – Edição Nº 2612

Página 25 / 066

## ATENÇÃO PRIMÁRIA

### VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/000 – 15%)	4.090.319,83	4.090.319,83
494 Manutenção das Ações e Serviços Publica de Saúde	319.000,00	319.000,00

303			
custeio	5.617.190,19	Município	5.633.690,19
capital	16.500,00		

### OBRIGAÇÕES PATRONAIS

303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/000 – 15%)	899.870,36	899.870,36
494 Manutenção das Ações e Serviços Publica de Saúde	70.180,00	70.180,00

494			
custeio	2.369.400,00	Estado	369.400,00
		União	2.000.000,00
			2.369.400,00

### DIÁRIAS - CIVIL

303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/000 – 15%)	27.500,00	27.500,00
494 Manutenção das Ações e Serviços Publica de Saúde	27.500,00	27.500,00

518			
capital	660.000,00	Estado	100.000,00
		União	560.000,00
			660.000,00

### MATERIAL DE CONSUMO

303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/000 – 15%)	220.000,00	220.000,00
494 Manutenção das Ações e Serviços Publica de Saúde	385.000,00	385.000,00

CUSTEIO	7.986.590,19	Município	5.633.690,19
CAPITAL	676.500,00	Estado	469.400,00
TOTAL	8.663.090,19	União	2.560.000,00
			8.663.090,19

### MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/000 – 15%)	82.500,00	82.500,00
---	-----------	-----------

### PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

494 Manutenção das Ações e Serviços Publica de Saúde	11.000,00	11.000,00
--	-----------	-----------



# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 18 de Maio de 2022

Ano XI – Edição Nº 2612

Página 26 / 066

## OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/000 – 15%)  
110.000,00 110.000,00

494 Manutenção das Ações e Serviços Publica de Saúde  
550.000,00 550.000,00

## OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/000 – 15%)  
55.000,00 55.000,00

494 Manutenção das Ações e Serviços Publica de Saúde  
187.000,00 187.000,00

## OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/000 – 15%)  
110.000,00 110.000,00

494 Manutenção das Ações e Serviços Publica de Saúde  
759.000,00 759.000,00

## SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JU

303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/000 – 15%)  
22.000,00 22.000,00

494 Manutenção das Ações e Serviços Publica de Saúde  
60.720,00 60.720,00

## EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/000 – 15%)  
16.500,00 16.500,00

518 Estruturação da Rede de Serviços Publico de Saúde  
660.000,00 660.000,00

**8.663.090,19**

## MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

DOTAR DE RECURSOS PROPICIANDO ATENDIMENTO DE PACIENTES ATRAVÉS DE AÇÕES ESPECIALIZADAS. DAR ÊNFASE E MANTER OS TRABALHOS DE DIAGNOSTICO E TRATAMENTO DE DOENÇAS (SADT) ATRAVÉS DO CONVENIO COM O CONIMS. REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS CONFORME ACORDO FIRMADO ENTRE OS MUNICÍPIOS DO CONSÓRCIO CIRURSPAR, PARA MANTER AS ATIVIDADES EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE EM RELAÇÃO AO SAMU.; MANTER CONTRATO COM O HOSPITAL DE PALMAS E CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DE PALMAS. MANTER CONTRATO COM EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RAIOS X NO PRÓPRIO MUNICÍPIO. MANTER E AMPLIAR A CLÍNICA DE FISIOTERAPIA MUNICIPAL. MANTER O SERVIÇO DE ELETROCARDIOGRAMA NO PRÓPRIO MUNICÍPIO. MANTER O SERVIÇO DE ULTRA-SONOGRAFIA NO PRÓPRIO MUNICÍPIO. IMPLANTAR NO MUNICÍPIO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DIRETAMENTE LIGADOS A SAÚDE DE NUTRIÇÃO, PSICOLOGIA, FONOAUDIÓLOGA ENTRE OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS.



# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 18 de Maio de 2022

Ano XI – Edição Nº 2612

Página 28 / 066

## ATENÇÃO ESPECIALIZADA

### RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/000 – 15%)  
231.150,00 231.150,00

303			
custeio	2.992.150,00	Município	3.014.150,00
capital	22.000,00		

### RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/000 – 15%)  
1.500.000,00 1.500.000,00

494			
custeio	176.000,00	Estado	76.000,00
		União	100.000,00
			176.000,00

### MATERIAL DE CONSUMO

303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/000 – 15%)  
55.000,00 55.000,00

518			
capital	220.000,00	Estado	70.000,00
		União	150.000,00
			220.000,00

### OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTE DE CONTRAROS DE TERCEIRIZAÇÃO

303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/000 – 15%)  
66.000,00 66.000,00

494 Manutenção das Ações e Serviços Publica de Saúde  
55.000,00 55.000,00

### OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/000 – 15%)  
1.140.000,00 1.140.000,00

494 Manutenção das Ações e Serviços Publica de Saúde  
121.000,00 121.000,00

CUSTEIO	3.168.150,00	Município	3.014.150,00
CAPITAL	242.000,00	Estado	176.000,00
TOTAL	3.410.150,00	União	220.000,00
			3.410.150,00

### RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/000 – 15%)  
22.000,00 22.000,00

### EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

518 Estruturação da Rede de Serviços Publico de Saúde  
220.000,00 220.000,00

**3.410.150,00**

## MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

MANTER E AMPLIAR TODAS AS ATIVIDADES LIGADAS DIRETAMENTE AO PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA E DE MÉDIA COMPLEXIDADE; DESTINAÇÃO DE RECURSOS MUNICIPAIS PARA ATENÇÃO BÁSICA E DE MÉDIA COMPLEXIDADE E RECURSOS ESTADUAIS E FEDERAIS PARA ATENÇÃO FARMACÊUTICA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE. AMPLIAÇÃO DOS ATENDIMENTOS NA ATENÇÃO FARMACÊUTICA, MANUTENÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DESTINADO A ESSA ASSISTÊNCIA. ATENDER DESPESAS DE SALÁRIOS, ENCARGOS PATRONAIS, DIREITOS DOS SERVIDORES, DIÁRIAS, PASSAGENS, DESPESAS DE LOCOMOÇÃO, AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS EM GERAL, MOBILIÁRIO EM GERAL, MATERIAL GRÁFICO, DE EXPEDIENTE E AFINS; MANTER CONVÊNIO COM O CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE.



# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 18 de Maio de 2022

Ano XI – Edição Nº 2612

Página 30 / 066

## ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA

### VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/000 – 15%)  
83.265,31 83.265,31

303			
custeio	356.783,68	Município	367.783,68
capital	11.000,00		

### OBRIGAÇÕES PATRONAIS

303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/000 – 15%)  
18.318,37 18.318,37

494			
custeio	258.500,00	Estado	100.000,00
		União	158.500,00
			258.500,00

### RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/000 – 15%)  
90.200,00 90.200,00

518			
capital	88.000,00	Estado	38.000,00
		União	50.000,00
			88.000,00

### DIÁRIAS - CIVIL

303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/000 – 15%)  
5.500,00 5.500,00

494 Manutenção das Ações e Serviços Publica de Saúde  
27.500,00 27.500,00

CUSTEIO	615.283,68	Município	367.783,68
CAPITAL	99.000,00	Estado	258.500,00
TOTAL	714.283,68	União	88.000,00
			714.283,68

### MATERIAL DE CONSUMO

303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/000 – 15%)  
11.000,00 11.000,00

494 Manutenção das Ações e Serviços Publica de Saúde  
165.000,00 165.000,00

### MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/000 – 15%)  
110.000,00 110.000,00

### PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

494 Manutenção das Ações e Serviços Publica de Saúde  
5.500,00 5.500,00

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 18 de Maio de 2022

Ano XI – Edição Nº 2612

Página 31 / 066

## OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/000 – 15%)	16.500,00	16.500,00
---	-----------	-----------

## OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/000 – 15%)	16.500,00	16.500,00
---	-----------	-----------

494 Manutenção das Ações e Serviços Publica de Saúde	16.500,00	16.500,00
--	-----------	-----------

## SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/000 – 15%)	5.500,00	5.500,00
---	----------	----------

494 Manutenção das Ações e Serviços Publica de Saúde	44.000,00	44.000,00
--	-----------	-----------

## EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/000 – 15%)	11.000,00	11.000,00
---	-----------	-----------

518 Estruturação da Rede de Serviços Publico de Saúde	88.000,00	88.000,00
---	-----------	-----------

**714.283,68**



## MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

REALIZAR VISTORIAS EM TODOS OS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E PRESTADORES DE SERVIÇOS E DE INTERESSE À SAÚDE, PARA LIBERAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA E VISTORIAS DE ROTINA NOS MESMOS LOCAIS; REALIZAR VISTORIAS TÉCNICAS PARA ANUÊNCIA À INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIAS, LOTEAMENTOS E LANÇAMENTO DE EFLUENTES; ATENDER AS RECLAMAÇÕES DA POPULAÇÃO; CONTROLAR A QUALIDADE DA ÁGUA UTILIZADA EM PISCINAS E SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA; REALIZAR BUSCA E APREENSÃO DE PRODUTOS E COLETA DE AMOSTRA PARA ANÁLISE FISCAL; REALIZAR PALESTRAS E ORIENTAÇÕES À POPULAÇÃO; ENCAMINHAR PROCESSOS PARA REGISTRO DE PRODUTOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; ACOMPANHAR O CONTROLE DA RAIVA CANINA; FISCALIZAÇÃO DE EMPRESA DE DEJETOS INDUSTRIAIS; IMPLEMENTAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL; DOTAR DE ESTRUTURA FÍSICA, ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS A ÁREA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA; PARTICIPAR, NO ÂMBITO DE COMPETÊNCIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), EM ESTUDOS, PESQUISAS, AVALIAÇÃO E CONTROLE DOS RISCOS E AGRAVOS POTENCIAIS À SAÚDE EXISTENTES NO PROCESSO DE TRABALHO; PARTICIPAR, NO ÂMBITO DE COMPETÊNCIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), DA NORMATIZAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DAS CONDIÇÕES DE PRODUÇÃO, EXTRAÇÃO, ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE, DISTRIBUIÇÃO E MANUSEIO DE SUBSTÂNCIAS, DE PRODUTOS, DE MÁQUINAS E DE EQUIPAMENTOS QUE APRESENTAM RISCOS À SAÚDE DO TRABALHADOR; AVALIAR O IMPACTO QUE AS TECNOLOGIAS PROVOCAM À SAÚDE; INFORMAR AO TRABALHADOR E A SUA RESPECTIVA ENTIDADE SINDICAL E A EMPRESA SOBRE OS RISCOS DE ACIDENTE DE TRABALHO, DOENÇA PROFISSIONAL E DO TRABALHO, BEM COMO OS RESULTADOS DE FISCALIZAÇÕES, AVALIAÇÕES AMBIENTAIS E EXAMES DE SAÚDE, DE ADMISSÃO, PERIÓDICOS E DE DEMISSÃO, RESPEITADOS OS PRECEITOS DA ÉTICA PROFISSIONAL; PARTICIPAR NA NORMATIZAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO TRABALHADOR NAS INSTITUIÇÕES E EMPRESAS PÚBLICAS E PRIVADAS; REVISAR PERIODICAMENTE A LISTAGEM OFICIAL DE DOENÇAS ORIGINADAS NO PROCESSO DE TRABALHO, TENDO NA SUA ELABORAÇÃO A COLABORAÇÃO AS ENTIDADES SINDICAIS E A GARANTIA AO SINDICATO DOS TRABALHADORES DE REQUERER AO ÓRGÃO COMPETENTE A INTERDIÇÃO DE MÁQUINA DE SETOR DE SERVIÇO OU DE TODO O AMBIENTE DE TRABALHO, QUANDO HOUVER EXPOSIÇÃO A RISCO IMINENTE PARA A VIDA OU SAÚDE DOS TRABALHADORES; APROFUNDAR AS INVESTIGAÇÕES DE DOENÇAS DE NOTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA (DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS E QUE PODEM CAUSAR EPIDEMIAS E DOENÇAS DO TRABALHO), DOENÇAS NÃO TRANSMISSÍVEIS, VIOLÊNCIAS E ACIDENTES; REALIZAR O MONITORAMENTO DOS ÓBITOS E SUAS CAUSAS; REALIZAR O MONITORAMENTO DE NASCIMENTOS; REALIZAR ORIENTAÇÕES E ASSESSORIA ÀS UBS PARA AS VACINAS DE ROTINA DE ACORDO COM O PNI (PROGRAMA NACIONAL IMUNIZAÇÃO) DE CAMPANHAS E BLOQUEIOS, QUANDO NECESSÁRIOS; CONTROLAR A QUALIDADE DAS VACINAS; DOTAR DE ESTRUTURA FÍSICA, ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS A ÁREA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA; MANTER O REGISTRO DE AÇÕES E INFORMAÇÕES ATUALIZADOS, ATRAVÉS DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO; REALIZAR O CONTROLE DE VETORES PARA EVITAR AS SEGUINTE DOENÇAS ENDÊMICAS: MALÁRIA; LEISHMANIOSE; ESQUISTOSSOMOSE, FEBRE AMARELA, DENGUE, TRACOMA, DOENÇA DE CHAGAS, ENTRE OUTRAS; INTENSIFICAR AS AÇÕES ATRAVÉS DE CAMPANHAS E PALESTRAS À POPULAÇÃO COMO FORMA DE PREVENÇÃO; REALIZAR BLOQUEIOS QUANDO NECESSÁRIO DE ACORDO COM OS PROTOCOLOS INDICADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ASSIM COMO, MANTER OS SERVIÇOS DE ROTINA: COMO AS VISITAS DOMICILIARES, TRATAMENTO E ELIMINAÇÃO/CONTROLE DE POSSÍVEIS CRIADOUROS E HOSPEDEIROS DE VETORES; MELHORAR AS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, TRABALHO ESTE REALIZADO EM CONJUNTO ENTRE A VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA, VIGILÂNCIA AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR, COM O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES OBJETIVANDO O ACOMPANHAMENTO, ELIMINAÇÃO E CONTROLE DE FOCOS DE DOENÇAS QUE POSSAM OCORRER NO MUNICÍPIO; DAR CONTINUIDADE EM TODOS OS TRABALHOS RELACIONADOS AO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (SISVAN), MANTER EQUIPE PREPARADA PARA TOMAR INICIATIVAS DE AÇÕES PARA OCORRÊNCIA DE ADVENTOS ADVERSOS DE SAÚDE PÚBLICA. ATENDER DESPESAS DE SALÁRIOS, ENCARGOS PATRONAIS, DIREITOS DOS SERVIDORES, DIÁRIAS, PASSAGENS, DESPESAS DE LOCOMOÇÃO, AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO EM GERAL, MATERIAL GRÁFICO, DE EXPEDIENTE E AFINS.



# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 18 de Maio de 2022

Ano XI – Edição Nº 2612

Página 33 / 066

## VIGILÂNCIA EM SAÚDE

### VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/000 – 15%)  
87.000,00 87.000,00

303			
custeio	161.140,00	Município	172.140,00
capital	11.000,00		

### OBRIGAÇÕES PATRONAIS

303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/000 – 15%)  
19.140,00 19.140,00

494			
custeio	107.500,00	Estado	47.500,00
		União	60.000,00
			107.500,00

### DIÁRIAS - CIVIL

303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/000 – 15%)  
11.000,00 11.000,00

510			
custeio	30.000,00	União	30.000,00

494 Manutenção das Ações e Serviços Publica de Saúde  
5.500,00 5.500,00

518			
capital	11.000,00	Estado	5.000,00
		União	6.000,00
			11.000,00

### MATERIAL DE CONSUMO

303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/000 – 15%)  
11.000,00 11.000,00

494 Manutenção das Ações e Serviços Publica de Saúde  
33.000,00 33.000,00

510 Taxa exercicio poder de policia  
30.000,00 30.000,00

CUSTEIO	298.640,00	Município	172.140,00
CAPITAL	22.000,00	Estado	52.500,00
TOTAL	320.640,00	União	96.000,00
			320.640,00

### MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

494 Manutenção das Ações e Serviços Publica de Saúde  
11.000,00 11.000,00

### PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

494 Manutenção das Ações e Serviços Publica de Saúde  
11.000,00 11.000,00

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 18 de Maio de 2022

Ano XI – Edição Nº 2612

Página 34 / 066

## OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/000 – 15%)  
11.000,00 11.000,00

## OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/000 – 15%)  
11.000,00 11.000,00

494 Manutenção das Ações e Serviços Publica de Saúde  
36.000,00 36.000,00

## SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/000 – 15%)  
11.000,00 11.000,00

494 Manutenção das Ações e Serviços Publica de Saúde  
11.000,00 11.000,00

## EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/000 – 15%)  
11.000,00 11.000,00

518 Estruturação da Rede de Serviços Publico de Saúde  
11.000,00 11.000,00

**320.640,00**

## MANUTENÇÃO DA GESTÃO EM SAÚDE

DESENVOLVER CONJUNTO DE AÇÕES VOLTADAS PARA A PROMOÇÃO DA SAÚDE, PREVENÇÃO DE AGRAVOS, TRATAMENTO E REABILITAÇÃO, TENDO A ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE COMO ORDENADORA DO SISTEMA LOCAL DE SAÚDE; APRIMORAR E QUALIFICAR O SERVIÇO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DISPONIBILIZADA À POPULAÇÃO DE MODO QUE SEJA RESOLUTIVO; PROPORCIONAR À POPULAÇÃO CONDIÇÕES DE HIGIENE E SANEAMENTO AMBIENTAL ADEQUADAS A SAÚDE HUMANA, CONTROLAR A INCIDENCIA DE DOENÇAS ENDÊMICAS, TRANSMISSÍVEIS E INFECIOSAS E REALIZAR A IMUNIZAÇÃO DA POPULAÇÃO. REALIZAR CONTROLE DE VETORES E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, REGULAÇÃO CONTROLE AVALIAÇÃO E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, REGULAÇÃO CONTROLE AVALIAÇÃO E AUDITORIA, BEM COMO CONTROLE SOCIAL E OUVIDORIA. MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE; REALIZAR A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE. PROCEDER ADEQUAÇÕES NAS EDIFICAÇÕES DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO CONFORME EXIGENCIAS TECNICAS DOS ÓRGÃOS COMPETENTES, COMO CORPO DE BOMBEIROS, VIGILANCIA SANITARIA, CREA, DAR ESPECIAL ATENÇÃO NO QUESITO DE ACESSIBILIDADE A TODAS AS ESTRUTURAS IMOVEIS DA SAÚDE, ETC; MELHORAR OS TRABALHOS ADMINISTRATIVOS E DE GESTÃO COM A FINALIDADE DE CONTROLAR TODOS OS SERVIÇOS PRESTADOS A POPULAÇÃO, DAR CONTINUIDADE AS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, E SERVIÇOS DE OUVIDORIA; REALIZAR CONTROLE, AVALIAÇÃO, REGULAÇÃO E AUDITORIA DOS SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE; EXECUTAR AÇÕES DE CUNHO ADMINISTRATIVO VISANDO APOIAR TODAS AS DIVISÕES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE NO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATRIBUIÇÕES; COORDENAR A IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE OFERECIDOS À POPULAÇÃO; FOMENTAR A PARTICIPAÇÃO E O CONTROLE SOCIAL, APOIANDO AS AÇÕES E DELIBERAÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE NO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATRIBUIÇÕES; DOTAR AS UBS DE RECURSOS HUMANOS, FISICO E ESTRUTURAL PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, ATENÇÃO ESPECIALIZADA, ASSISTENCIA FARMACEUTICA, VIGILANCIA EM SAÚDE E GESTÃO; ATENDER DESPESAS DE SALARIOS, ENCARGOS PATRONAIS, DIREITOS DOS SERVIDORES, DIÁRIAS, PASSAGENS, DESPESAS DE LOCOMOÇÃO, AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS EM GERAL, MATERIAL GRÁFICO, DE EXPEDIENTE E AFINS;

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 18 de Maio de 2022

Ano XI – Edição Nº 2612

Página 36 / 066

## GESTÃO

### VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/000 – 15%)  
555.000,00 555.000,00

303			
custeio	1.007.100,00	Município	1.139.100,00
capital	132.000,00		

### OBRIGAÇÕES PATRONAIS

303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/000 – 15%)  
122.100,00 122.100,00

494			
custeio	941.000,00	Estado	100.000,00
		União	241.000,00
			341.000,00

### DIÁRIAS - CIVIL

303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/000 – 15%)  
16.500,00 16.500,00

494 Manutenção das Ações e Serviços Publica de Saúde  
5.500,00 5.500,00

518			
capital	432.640,00	Estado	132.640,00
		União	300.000,00
			432.640,00

### MATERIAL DE CONSUMO

303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/000 – 15%)  
55.000,00 55.000,00

494 Manutenção das Ações e Serviços Publica de Saúde  
710.000,00 710.000,00

CUSTEIO	1.948.100,00	Município	1.139.100,00
CAPITAL	564.640,00	Estado	341.000,00
TOTAL	2.512.740,00	União	432.640,00
			1.912.740,00

### MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/000 – 15%)  
11.000,00 11.000,00

494 Manutenção das Ações e Serviços Publica de Saúde  
11.000,00 11.000,00

### PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/000 – 15%)  
5.500,00 5.500,00

494 Manutenção das Ações e Serviços Publica de Saúde  
5.500,00 5.500,00

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 18 de Maio de 2022

Ano XI – Edição Nº 2612

Página 37 / 066

## OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/000 – 15%)  
55.000,00 55.000,00

## OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/000 – 15%)  
165.000,00 165.000,00

494 Manutenção das Ações e Serviços Publica de Saúde  
154.000,00 154.000,00

## SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/000 – 15%)  
22.000,00 22.000,00

494 Manutenção das Ações e Serviços Publica de Saúde  
55.000,00 55.000,00

## OBRAS E INSTALAÇÕES

303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/000 – 15%)  
110.000,00 110.000,00

518 Estruturação da Rede de Serviços Publico de Saúde  
220.000,00 220.000,00

## EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/000 – 15%)  
22.000,00 22.000,00

518 Estruturação da Rede de Serviços Publico de Saúde  
212.640,00 212.640,00

**2.512.740,00**

Cod389153

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 18 de Maio de 2022

Ano XI – Edição Nº 2612

Página 38 / 066

## CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES


 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	<b>Relatório de Gestão Fiscal</b>
	<b>Câmara de Vereadores de Coronel Domingos Soares - PR (Poder Legislativo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ: 01649446000104</b>
	<b>Exercício: 2022</b>
<b>Período de referência: 1º quadrimestre</b>	

### RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal											TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (A)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (B)	
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	<MR-1>	<MR-10>	<MR-2>	<MR-4>	<MR-7>	<MR-8>	<MR-9>	<MR-4>	<MR-2>	<MR-5>	<MR-1>			
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	68.976,08	69.046,68	68.976,08	68.976,08	85.960,95	65.232,55	72.906,07	77.504,97	68.253,81	68.253,81	79.596,88	76.256,90	889.940,86	0,00
Pessoal Ativo	68.976,08	69.046,68	68.976,08	68.976,08	85.960,95	65.232,55	72.906,07	77.504,97	68.253,81	68.253,81	79.596,88	76.256,90	889.940,86	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	57.005,03	57.005,03	57.005,03	57.005,03	73.016,82	53.911,20	62.033,59	62.272,10	56.408,11	56.408,11	66.404,63	60.426,45	720.992,13	0,00
Obrigações Patronais	11.971,05	12.041,65	11.971,05	11.971,05	12.944,13	11.321,35	10.872,48	15.231,87	11.845,70	11.845,70	13.192,25	13.828,45	149.037,74	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Enquadrada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 18 da LRF) (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decoretas de Desempenho Judicial de Período Anterior ao da Apreciação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apreciação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	68.976,08	69.046,68	68.976,08	68.976,08	85.960,95	65.232,55	72.906,07	77.504,97	68.253,81	68.253,81	79.596,88	76.256,90	889.940,86	0,00

Documento gerado em 16/05/2022 16:25:56

Página 1 de 6

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro <b>TESOURO NACIONAL</b>	<b>Relatório de Gestão Fiscal</b>
	<b>Câmara de Vereadores de Coronel Domingos Soares - PR (Poder Legislativo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ: 01649446000104</b>
	<b>Exercício: 2022</b>
	<b>Período de referência: 1º trimestre</b>

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal**

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
<b>DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal</b>	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	41.212.282,97	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	41.212.282,97	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	869.940,86	2,11
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.472.736,98	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.349.100,13	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.225.463,28	5,40

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal**

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-



# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 18 de Maio de 2022

Ano XI – Edição Nº 2612

Página 40 / 066


 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	<b>Relatório de Gestão Fiscal</b>
	<b>Câmara de Vereadores de Coronel Domingos Soares - PR (Poder Legislativo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ: 01649446000104</b>
	<b>Exercício: 2022</b>
	<b>Período de referência: 1º quadrimestre</b>

## RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal										
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte				Exercício do Segundo Período Seguinte			
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte				Segundo Período Seguinte			
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3)c	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-d)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)		
Valores Percentuais	-	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento gerado em 16/05/2022 16:25:56

Página 3 de 6

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro <b>TESOURO NACIONAL</b>	<b>Relatório de Gestão Fiscal</b>
	<b>Câmara de Vereadores de Coronel Domingos Soares - PR (Poder Legislativo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ: 01649446000104</b>
	<b>Exercício: 2022</b>
	<b>Período de referência: 1º quadrimestre</b>

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal**


Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
<b>Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)</b>	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 18 de Maio de 2022

Ano XI – Edição Nº 2612

Página 42 / 066

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	<b>Relatório de Gestão Fiscal</b>
	<b>Câmara de Vereadores de Coronel Domingos Soares - PR (Poder Legislativo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ: 01649446000104</b>
	<b>Exercício: 2022</b>
<b>Período de referência: 1º quadrimestre</b>	

## RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)		41.312.282,97										
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)		869.940,85										
% DTP (VIII / VII)		2,11										
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

Documento gerado em 16/05/2022 16:25:56


Página 5 de 6

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 18 de Maio de 2022

Ano XI – Edição Nº 2612

Página 43 / 066

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro <b>TESOURO NACIONAL</b>	<b>Relatório de Gestão Fiscal</b>
	<b>Câmara de Vereadores de Coronel Domingos Soares - PR (Poder Legislativo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ: 01649446000104</b>
	<b>Exercício: 2022</b>
	<b>Período de referência: 1º quadrimestre</b>

## RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2022
<b>Notas Explicativas</b>	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

## Lista de Assinaturas

<b>Assinatura: 1</b>
Digitally signed by JOSE RICARDO ANDRADE ANDRASCHKO:63905256991 Date: 2022.05.16 16:30:29 BRT Perfil: Contador Responsável Instituição: Câmara de Vereadores de Coronel Domingos Soares - PR
<b>Assinatura: 2</b>
Digitally signed by TIAGO SILVEIRA NEVES MONTEBELES:07515930950 Date: 2022.05.17 09:55:45 BRT Perfil: Titular do Poder Legislativo Instituição: Câmara de Vereadores de Coronel Domingos Soares - PR
<b>Assinatura: 3</b>
<b>Assinatura: 4</b>
<b>Assinatura: 5</b>
<b>Assinatura: 6</b>

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.



# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 18 de Maio de 2022

Ano XI – Edição Nº 2612

Página 45 / 066



Secretaria do Tesouro Nacional - STN  
Ministério da Fazenda - MF  
Recibo de Declaração Homologada



A instituição **Câmara de Vereadores de Coronel Domingos Soares - PR (PR)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

<b>Instituição:</b>	Câmara de Vereadores de Coronel Domingos Soares - PR (PR)
<b>Declaração:</b>	Relatório de Gestão Fiscal
<b>Periodicidade:</b>	Quadrimestral
<b>Período:</b>	1º quadrimestre
<b>Exercício:</b>	2022
<b>Assinatura(s):</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>Nome: TIAGO SILVEIRA NEVES MONTEBELES <i>Titular do Poder Legislativo</i></li></ul>
	CPF: 075.159.309-50
	Data: 17/05/2022 09:56:13
	<ul style="list-style-type: none"><li>Nome: JOSE RICARDO ANDRADE ANDRASCHKO <i>Contador Responsável</i></li></ul>
	CPF: 639.052.569-91
	Data: 16/05/2022 16:31:23

O **Código do Recibo** da declaração homologada em **17/05/2022, às 09:56:29**, é:

**04 . C6 . 3D - H**

Observações:

- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio <https://siconfi.tesouro.gov.br>, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
- Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.

Cod389150

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

### EXTRATO DE ATA Nº 026/2022

ESPÉCIE	CONTRATO DE FORNECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - AIDO CEZA DE LIMA 59218576968 - CNPJ: 34.043.384/0001-41
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de PAVER 10X20X6 cm e mão de obra para instalação, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Urbanismo. Para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.
valor total:	R\$: 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais).
PRAZO:	Até 10/05/2023
DOTAÇÃO:	33.90.30.00.00 – material de consumo

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2022

ESPÉCIE	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - INEXIGIBILIDADE nº 014/2022
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - Wellington Gabriel Barboza De Oliveira. CNPJ: 23.102.045/0001-72
OBJETO:	O objeto do presente termo é a contratação de empresa especializada que contem carta de exclusividades, Atestados de Capacidade Técnica e contenha em seu quadro do de pessoal profissionais qualificados para realização de Peça Teatral referente a temática: Combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes; com a realização de 2 (duas) apresentações, conforme cronograma, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
valor total:	R\$: 11.000,00 (Onze mil reais)
PRAZO:	Até 27/04/2023.
DOTAÇÃO:	3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros pessoa jurídica.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2022

ESPÉCIE	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - INEXIGIBILIDADE nº 015/2022
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA. CNPJ: 03.725.725/0001-35
OBJETO:	1. Constitui objeto do presente contrato o serviço técnico especializado de gerenciamento, publicação, consolidação e compilação dos Atos Oficiais do Município, compreendendo: 1.1. Implantação e publicação online do compêndio – 1000 Normas–dos Atos Oficiais de efeito externo (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias), em arquivos no formato de texto editável (html) e imagem (pdf); 1.2. Atualização dos Atos Oficiais expedidos pelo Município durante a vigência contratual; 1.3. Indexação das normas mencionadas na íntegra dos textos: relacionar e interligar toda legislação municipal, estadual e federal quando mencionadas dentro do próprio texto das normas municipais, permitindo acesso imediato através de único clique; 1.4. Consolidação por dentro do texto: mapeamento e integração de todas as alterações e/ou revogações em determinado Ato Normativo, dadas por outras normas, facilitando a identificação das respectivas alterações e revogações existentes; 1.5. Compilação: visualização do texto vigente (atual) da norma consultada, sem redações anteriores que já tenham sido alteradas e/ou revogadas; 1.6. Versionamento das normas: criação do histórico de alterações, permitindo o acesso à íntegra das normas em versões específicas do conteúdo em determinado momento, desconsiderando as modificações posteriores à data selecionada; 1.7. Publicação e pesquisa de documentos administrativos de efeito interno, com possibilidade de acesso exclusivo e restrito aos servidores municipais; 1.8. Acesso exclusivo a banco de dados – Pesquisa Nacional – compreendendo mais de 6 milhões de normas Municipais e Estaduais, em um único ambiente de pesquisa, por meio de contas individualizadas aos servidores municipais; 1.9. Acesso a canal de notícias/matérias sobre leis criadas em todo território nacional; Acesso às ferramentas para acompanhamento e notificações por termos específicos, em tempo real, acerca de novas Normas disponibilizadas no banco de dados por quaisquer municípios integrados no sistema Leis Municipais.
valor total:	R\$: 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais)
PRAZO:	Até 11/05/2024.
DOTAÇÃO:	3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros pessoa jurídica.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2022

ESPÉCIE	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Pregão eletrônico nº 024/2022
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - CEDIN RICARDO RICHARDI 02610214944. CNPJ: 40.338.747/0001-79
OBJETO:	Contrato de empresa especializada no fornecimento de produtos de informática, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento. Lote 6.
valor total:	R\$: 14.392,00 (quatorze mil trezentos e noventa e dois reais).
PRAZO:	Até 11/04/2024.
DOTAÇÃO:	33.90.30.00.00 – material de consumo

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2022

ESPÉCIE	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - DISPENSA nº 024/2022
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - CRISTIAMARA CORREA 08359118965 CNPJ: 36.486.335/0001-09
OBJETO:	Lavagem dos caminhões pesado de veículos da frota municipal do Barracão, modelo de porte grande.
valor total:	R\$: 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais).
PRAZO:	Até 11/05/2023.
DOTAÇÃO:	33.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros pessoa jurídica.

Cod389181

### RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGAO ELETRONICO 30/2022

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu torna público, para conhecimento dos interessados, do PREGAO ELETRONICO 030/2022, que resolve RETIFICAR o edital de licitação, 27 de maio de 2022, conforme segue: Onde lê se:

DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT. UNIDADE	Valor mensal
Vale Alimentação	1	R\$ 450,00

ESCOLA MUNICIPAL FOZ DO CHOPIM			
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
OBJETO: Auxiliar de Cozinha			
Número do Processo:			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)			
Local da prestação dos serviços:		Escola Foz do Chopim	
Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo e Sindicato		2022	
Número de meses de execução contratual		9	
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
Tipo de serviço		Auxiliar de Cozinha	
Unidade de medida		m²	
DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTE À MÃO DE OBRA			
Salário Normativo da Categoria Profissional:		R\$ 1.446,90	
Categoria profissional (vinculada a execução contratual)			
Data base da categoria			
Código Brasileiro de Ocupações–CBO		5135-05	
Módulo 1–Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Salário-Base		R\$ 1.446,90
B	Adicional de Periculosidade		
C	Adicional de Insalubridade		
D	Adicional Noturno		
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		
F	Outros (especificar)		
Total			R\$ 1.446,90
Módulo 2–Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1–13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 120,58
B	Adicional de Férias	12,10%	R\$ 175,07
Total			R\$ 295,65
Submódulo 2.2–Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
Base de Cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1			R\$ 1.742,55
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 348,51
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 43,56
C	SAT: 3% FAT: 2%	6,00%	R\$ 104,55
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 26,14
E	SENAI–SENAC	1,00%	R\$ 17,43
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 10,46
G	IN CRA	0,20%	R\$ 3,49
H	FGTS	8,00%	R\$ 139,40
Total		39,80%	R\$ 693,53
Submódulo 2.3–Benefícios Mensais e Diários.			
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Transporte	6,00%	R\$–
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	20,00%	R\$ 360,00
C	Plano de Benefício Social familiar		R\$ 23,50
D	Benefício Assistência médica		R\$ 71,50
E	Qualificação		R\$ 23,50
F	Outros (especificar)		
Total			R\$ 478,50
Quadro-Resumo do Módulo 2–Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Percentual (%)	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		R\$ 295,65
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		R\$ 693,53
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 478,50
Total			R\$ 1.467,68
Módulo 3–Provisão para Rescisão			
Base de Cálculo: MOD 1+ SUBMOD 2.1			R\$ 1.742,55
3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 7,32
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,52
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	4,35%	R\$ 75,80
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 33,81
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	R\$ 12,37
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,03%	R\$ 0,52

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 18 de Maio de 2022

Ano XI – Edição Nº 2612

Página 47 / 066

Total			R\$ 130,34
Módulo 4–Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Submódulo 4.1–Ausências Legais			
Base de Cálculo: (MÓDULO 1 + MÓDULO 2.1)			R\$ 1.742,55
4.1	Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Férias e Adicional de férias		R\$–
B	Ausências Legais	1,63%	R\$ 28,40
C	Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,35
D	Ausência por acidente de trabalho	0,33%	R\$ 5,75
E	Afastamento Maternidade	0,06%	R\$ 0,96
F	Outros (especificar)		
Total			R\$ 35,46
Submódulo 4.2–Intrajornada			
4.2	Intrajornada	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso e alimentação		
Total			R\$–
Quadro-Resumo do Módulo 4–Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Percentual (%)	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais		R\$ 35,46
4.2	Intrajornada		R\$–
Total			R\$ 35,46
Módulo 5–Insumos Diversos			
5	Insumos Diversos	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Uniformes		R\$ 14,96
B	Materiais		R\$–
C	Equipamentos		R\$–
D	Outros (especificar)		
Total			R\$ 14,96
Custo direto: Somatório dos Módulos 1+2+3+4+5			R\$ 3.095,34
Módulo 6–Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	5,00%	R\$ 154,77
B	Lucro	10,00%	R\$ 325,01
C	Tributos		
	C.1. COFINS	3,00%	R\$ 117,41
	C.2. PIS	0,65%	R\$ 25,44
	C.3. ISS	5,00%	R\$ 195,68
TOTAL TRIBUTOS FEDERAIS E MUNICIPAIS			8,65%
Preço			R\$ 3.913,65
Total			R\$ 818,31
2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Módulo 1–Composição da Remuneração		R\$ 1.446,90
B	Módulo 2–Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.467,68
C	Módulo 3–Provisão para Rescisão		R\$ 130,34
D	Módulo 4–Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 35,46
E	Módulo 5–Insumos Diversos		R\$ 14,96
Subtotal (A + B + C+ D+E)			R\$ 3.095,34
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 818,31
Valor Total por Empregado			R\$ 3.913,65
FATOR K–ACÓRDÃO TCU 289/2018–Plenário de 21/02/2018			
CUSTO TOTAL / REMUNERAÇÃO TOTAL = MÁXIMO 2,70			2,70
	Qtd serventes	1,00	
	area externa 1800 M2 por pessoa	1142,06	0,634477778
	valor mensal		R\$ 3.913,65
	valor total		R\$ 35.222,88

Escola Foz do Chopim			
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
OBJETO: Serviço de Cozinha			
Número do Processo:			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)			
Local da prestação dos serviços:		Escola Municipal Foz do Chopim	
Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo e Sindicato		2022	
Número de meses de execução contratual		9	
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
Tipo de serviço		Cozinha	
Unidade de medida		m²	
DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTE À MÃO DE OBRA			
Salário Normativo da Categoria Profissional:		R\$ 1.550,77	
Categoria profissional (vinculada a execução contratual)			
Data base da categoria		2022	
Código Brasileiro de Ocupações–CBO		5132-05	
Módulo 1–Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Salário-Base		R\$ 1.550,77
B	Adicional de Periculosidade		
C	Adicional de Insalubridade	0%	R\$–
D	Adicional Noturno		
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		
F	Outros (especificar)		

Total			R\$ 1.550,77
Módulo 2–Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1–13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 129,23
B	Adicional de Férias	12,10%	R\$ 187,64
Total			R\$ 316,87
Submódulo 2.2–Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
Base de Cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1			R\$ 1.867,64
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 373,53
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 46,69
C	SAT: 3% FAT: 2%	6,00%	R\$ 112,06
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 28,01
E	SENAI–SENAAC	1,00%	R\$ 18,68
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 11,21
G	INCRA	0,20%	R\$ 3,74
H	FGTS	8,00%	R\$ 149,41
Total			R\$ 743,32
Submódulo 2.3–Benefícios Mensais e Diários.			
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Transporte	6,00%	R\$–
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	20,00%	R\$ 360,00
C	Plano de Benefício Social familiar		R\$ 23,50
D	Benefício Assistência médica		R\$ 71,50
E	Qualificação		R\$ 23,50
F	Outros (especificar)		
Total			R\$ 478,50
Quadro-Resumo do Módulo 2–Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Percentual (%)	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		R\$ 316,87
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		R\$ 743,32
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 478,50
Total			R\$ 1.538,70
Módulo 3–Provisão para Rescisão			
Base de Cálculo: MOD 1+ SUBMOD 2.1			R\$ 1.867,64
3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 7,84
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,56
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	4,35%	R\$ 81,24
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 36,23
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	R\$ 13,26
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,03%	R\$ 0,56
Total			R\$ 139,70
Módulo 4–Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Submódulo 4.1–Ausências Legais			
Base de Cálculo: (MÓDULO 1 + MÓDULO 2.1)			R\$ 1.867,64
4.1	Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Férias e Adicional de férias		R\$–
B	Ausências Legais	1,63%	R\$ 30,44
C	Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,37
D	Ausência por acidente de trabalho	0,33%	R\$ 6,16
E	Afastamento Maternidade	0,06%	R\$ 1,03
F	Outros (especificar)		
Total			R\$ 38,01
Submódulo 4.2–Intrajornada			
4.2	Intrajornada	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso e alimentação		
Total			R\$–
Quadro-Resumo do Módulo 4–Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Percentual (%)	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais		R\$ 38,01
4.2	Intrajornada		R\$–
Total			R\$ 38,01
Módulo 5–Insumos Diversos			
5	Insumos Diversos	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Uniformes		R\$ 14,96
B	Materiais		R\$–
C	Equipamentos		R\$–
D	Outros (especificar)		
Total			R\$ 14,96
Custo direto: Somatório dos Módulos 1+2+3+4+5			R\$ 3.282,13
Módulo 6–Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	5,00%	R\$ 164,11
B	Lucro	10,00%	R\$ 344,62
C	Tributos		

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 18 de Maio de 2022

Ano XI – Edição Nº 2612

Página 48 / 066

C.1. COFINS	3,00%	R\$ 124,49
C.2. PIS	0,65%	R\$ 26,97
C.3. ISS	5,00%	R\$ 207,49
<b>TOTAL TRIBUTOS FEDERAIS E MUNICIPAIS</b>	<b>8,65%</b>	
Preço		R\$ 4.149,82
<b>Total</b>		<b>R\$ 867,69</b>
<b>2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>		
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Percentual (%)	Valor (R\$)
A Módulo 1–Composição da Remuneração		R\$ 1.550,77
B Módulo 2–Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.538,70
C Módulo 3–Provisão para Rescisão		R\$ 139,70
D Módulo 4–Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 38,01
E Módulo 5–Insumos Diversos		R\$ 14,96
<b>Subtotal (A + B +C+ D+E)</b>		<b>R\$ 3.282,13</b>
F Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 867,69
<b>Valor Total por Empregado</b>		<b>R\$ 4.149,82</b>
FATOR K–ACÓRDÃO TCU 289/2018–Plenário de 21/02/2018		
<b>CUSTO TOTAL / REMUNERAÇÃO TOTAL = MÁXIMO 2,70</b>	<b>2,68</b>	
Qtd cozinheiras	1,00	
valor mensal		R\$ 4.149,82
valor total		R\$ 37.348,36

Leia se:

DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT. UNIDADE	Valor mensal
Vale Alimentação	1	R\$ 500,85
Submódulo 2.2–Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.		
Base de Cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1		R\$ 1.742,55
2.2 GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A INSS	20,00%	R\$ 348,51
B Salário Educação	2,50%	R\$ 43,56
C SAT: 3% FAT: 2%	6,00%	R\$ 104,55
D SESC ou SESI	1,50%	R\$ 26,14
E SENAI–SENAC	1,00%	R\$ 17,43
F SEBRAE	0,60%	R\$ 10,46
G INCRA	0,20%	R\$ 3,49
H FGTS	8,00%	R\$ 139,40
<b>Total</b>	<b>39,80%</b>	<b>R\$ 693,53</b>
Submódulo 2.3–Benefícios Mensais e Diários.		
2.3 Benefícios Mensais e Diários	Percentual (%)	Valor (R\$)
A Transporte	6,00%	R\$–
B Auxílio-Refeição/Alimentação	20,00%	R\$ 400,68
C Plano de Benefício Social familiar		R\$ 23,50
D Benefício Assistência médica		R\$ 71,50
E Qualificação		R\$ 23,50
F Outros (especificar)		
<b>Total</b>		<b>R\$ 519,18</b>
Quadro-Resumo do Módulo 2–Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2 Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Percentual (%)	Valor (R\$)
2.1 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		R\$ 295,65
2.2 GPS, FGTS e outras contribuições		R\$ 693,53
2.3 Benefícios Mensais e Diários		R\$ 519,18
<b>Total</b>		<b>R\$ 1.508,36</b>
Módulo 3–Provisão para Rescisão		
Base de Cálculo: MOD 1+ SUBMOD 2.1		R\$ 1.742,55
3 Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 7,32
B Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,52
C Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	4,35%	R\$ 75,80
D Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 33,81
E Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	R\$ 12,37
F Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,03%	R\$ 0,52
<b>Total</b>		<b>R\$ 130,34</b>
Módulo 4–Custo de Reposição do Profissional Ausente		
Submódulo 4.1–Ausências Legais		
Base de Cálculo: (MÓDULO 1 + MÓDULO 2.1)		R\$ 1.742,55
4.1 Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A Férias e Adicional de férias		R\$–
B Ausências Legais	1,63%	R\$ 28,40
C Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,35
D Ausência por acidente de trabalho	0,33%	R\$ 5,75
E Afastamento Maternidade	0,06%	R\$ 0,96
F Outros (especificar)		
<b>Total</b>		<b>R\$ 35,46</b>
Submódulo 4.2–Intrajornada		

4.2 Intrajornada	Percentual (%)	Valor (R\$)
A Intervalo para repouso e alimentação		
<b>Total</b>		<b>R\$–</b>
Quadro-Resumo do Módulo 4–Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4 Custo de Reposição do Profissional Ausente	Percentual (%)	Valor (R\$)
4.1 Ausências Legais		R\$ 35,46
4.2 Intrajornada		R\$–
<b>Total</b>		<b>R\$ 35,46</b>
Módulo 5–Insumos Diversos		
5 Insumos Diversos	Percentual (%)	Valor (R\$)
A Uniformes		R\$ 14,96
B Materiais		R\$–
C Equipamentos		R\$–
D Outros (especificar)		
<b>Total</b>		<b>R\$ 14,96</b>
Custo direto: Somatório dos Módulos 1+2+3+4+5		R\$ 3.136,02
Módulo 6–Custos Indiretos, Tributos e Lucro		
6 Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A Custos Indiretos	5,00%	R\$ 156,80
B Lucro	10,00%	R\$ 329,28
C Tributos		
C.1. COFINS	3,00%	R\$ 118,95
C.2. PIS	0,65%	R\$ 25,77
C.3. ISS	5,00%	R\$ 198,25
<b>TOTAL TRIBUTOS FEDERAIS E MUNICIPAIS</b>	<b>8,65%</b>	
Preço		R\$ 3.965,09
<b>Total</b>		<b>R\$ 829,06</b>
<b>2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>		
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Percentual (%)	Valor (R\$)
A Módulo 1–Composição da Remuneração		R\$ 1.446,90
B Módulo 2–Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.508,36
C Módulo 3–Provisão para Rescisão		R\$ 130,34
D Módulo 4–Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 35,46
E Módulo 5–Insumos Diversos		R\$ 14,96
<b>Subtotal (A + B +C+ D+E)</b>		<b>R\$ 3.136,02</b>
F Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 829,06
<b>Valor Total por Empregado</b>		<b>R\$ 3.965,09</b>
FATOR K–ACÓRDÃO TCU 289/2018–Plenário de 21/02/2018		
<b>CUSTO TOTAL / REMUNERAÇÃO TOTAL = MÁXIMO 2,70</b>	<b>2,74</b>	
Qtd serventes	1,00	
area externa 1800 M2 por pessoa	1142,06	0,634477778
valor mensal		R\$ 3.965,09
valor total		R\$ 35.685,79

Escola Foz do Chopim			
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
OBJETO: Serviço de Cozinha			
Número do Processo:			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)			
Local da prestação dos serviços:	Escola Municipal Foz do Chopim		
Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo e Sindicato	2022		
Número de meses de execução contratual	9		
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
Tipo de serviço	Cozinheira		
Unidade de medida	m²		
DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTE À MÃO DE OBRA			
Salário Normativo da Categoria Profissional:	R\$ 1.550,77		
Categoria profissional (vinculada a execução contratual)			
Data base da categoria	2022		
Código Brasileiro de Ocupações–CBO	5132-05		
Módulo 1–Composição da Remuneração			
1 Composição da Remuneração	Percentual (%)	Valor (R\$)	
A Salário-Base		R\$ 1.550,77	
B Adicional de Periculosidade			
C Adicional de Insalubridade	0%	R\$–	
D Adicional Noturno			
E Adicional de Hora Noturna Reduzida			
F Outros (especificar)			
<b>Total</b>		<b>R\$ 1.550,77</b>	
Módulo 2–Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1–13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)	
A 13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 129,23	
B Adicional de Férias	12,10%	R\$ 187,64	
<b>Total</b>		<b>R\$ 316,87</b>	

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 18 de Maio de 2022

Ano XI – Edição Nº 2612

Página 49 / 066

Submódulo 2.2–Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
Base de Cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1			R\$ 1.867,64
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 373,53
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 46,69
C	SAT: 3% FAT: 2%	6,00%	R\$ 112,06
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 28,01
E	SENAI-SENAC	1,00%	R\$ 18,68
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 11,21
G	INCRA	0,20%	R\$ 3,74
H	FGTS	8,00%	R\$ 149,41
Total		39,80%	R\$ 743,32
Submódulo 2.3–Benefícios Mensais e Diários.			
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Transporte	6,00%	R\$–
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	20,00%	R\$ 400,68
C	Plano de Benefício Social familiar		R\$ 23,50
D	Benefício Assistência médica		R\$ 71,50
E	Qualificação		R\$ 23,50
F	Outros (especificar)		
Total			R\$ 519,18
Quadro-Resumo do Módulo 2–Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Percentual (%)	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		R\$ 316,87
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		R\$ 743,32
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 519,18
Total			R\$ 1.579,38
Módulo 3–Provisão para Rescisão			
Base de Cálculo: MOD 1+ SUBMOD 2.1			R\$ 1.867,64
3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 7,84
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,56
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	4,35%	R\$ 81,24
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 36,23
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	R\$ 13,26
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,03%	R\$ 0,56
Total			R\$ 139,70
Módulo 4–Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Submódulo 4.1–Ausências Legais			
Base de Cálculo: (MÓDULO 1 + MÓDULO 2.1)			R\$ 1.867,64
4.1	Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Férias e Adicional de férias		R\$–
B	Ausências Legais	1,63%	R\$ 30,44
C	Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,37
D	Ausência por acidente de trabalho	0,33%	R\$ 6,16
E	Afastamento Maternidade	0,06%	R\$ 1,03
F	Outros (especificar)		
Total			R\$ 38,01
Submódulo 4.2–Intrajornada			
4.2	Intrajornada	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso e alimentação		R\$–
Total			R\$–
Quadro-Resumo do Módulo 4–Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Percentual (%)	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais		R\$ 38,01
4.2	Intrajornada		R\$–
Total			R\$ 38,01
Módulo 5–Insumos Diversos			
5	Insumos Diversos	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Uniformes		R\$ 14,96
B	Materiais		R\$–
C	Equipamentos		R\$–
D	Outros (especificar)		
Total			R\$ 14,96
Custo direto: Somatório dos Módulos 1+2+3+4+5			R\$ 3.322,81
Módulo 6–Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	5,00%	R\$ 166,14
B	Lucro	10,00%	R\$ 348,89
C	Tributos		
	C.1. COFINS	3,00%	R\$ 126,04
	C.2. PIS	0,65%	R\$ 27,31
	C.3. ISS	5,00%	R\$ 210,06
TOTAL TRIBUTOS FEDERAIS E MUNICIPAIS			8,65%
Preço			R\$ 4.201,25
Total			R\$ 878,44
2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Percentual (%)	Valor (R\$)

A	Módulo 1–Composição da Remuneração		R\$ 1.550,77
B	Módulo 2–Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.579,38
C	Módulo 3–Provisão para Rescisão		R\$ 139,70
D	Módulo 4–Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 38,01
E	Módulo 5–Insumos Diversos		R\$ 14,96
Subtotal (A + B + C + D + E)			R\$ 3.322,81
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 878,44
Valor Total por Empregado			R\$ 4.201,25
FATOR K–ACÓRDÃO TCU 289/2018–Plenário de 21/02/2018			
CUSTO TOTAL / REMUNERAÇÃO TOTAL = MÁXIMO 2,70			2,71
	Qtd cozinheiras	1,00	
	valor mensal		R\$ 4.201,25
	valor total		R\$ 37.811,27

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Edital, Anexos e Retificação. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital com as devidas alterações poderá ser obtido através do webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e demais informações através do telefone (0xx46) 3572-8018; fax (0xx46) 3572-8001 e email: [licitacaocruzeiro@hotmail.com](mailto:licitacaocruzeiro@hotmail.com). Torno público, Cruzeiro do Iguaçu – Pr, 12 de maio de 2022.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO MUNICIPAL

Cod389182

## DECISÃO


Trata-se, em síntese, de procedimento licitatório na modalidade registro de preço para aquisição de Paver e mão de obra de instalação.

Considerando a disputa realizada no pregão eletrônico, foi declarado a vencedora conforme resultado final de licitação fis. 073 a 076. Valor total estimado R\$ 79.600,00.

Parecer jurídico foi favorável ao certame. Dotação orçamentaria fornecida.

Assim eu, LEONIR ANTONIO GELHEN, prefeito de Cruzeiro do Iguaçu/PR homologo este procedimento de Registro de Preço nº 044/2022.

Cruzeiro do Iguaçu, 04 de maio de 2022.

  
LEONIR ANTONIO GELHEN  
Prefeito

## DECISÃO

Trata-se, em síntese, de procedimento licitatório para contratação de empresa/restaurante para fornecimento de refeição, café, lanche, almoço na cidade de Francisco Beltrão -PR.

Considerando a disputa realizada no pregão eletrônico, foi declarado a vencedora conforme resultado final de licitação fis. 075. Valor total estimado R\$ 204.000,00.

Parecer jurídico foi favorável ao certame. Dotação orçamentaria fornecida.

Assim eu, LEONIR ANTONIO GELHEN, prefeito de Cruzeiro do Iguaçu/PR homologo este procedimento de Registro de Preço nº 036/2022.

Cruzeiro do Iguaçu, 11 de maio de 2022.

  
LEONIR ANTONIO GELHEN  
Prefeito

Cod389183



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

### LEI N.º 2258/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal filiar-se e contribuir mensalmente, através de convênio, com a Agência de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do Paraná, gestora da instância de Governança Regional – IGR, da Região Turística Vales do Iguaçu, e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguieirinha, Estado do Paraná, aprovou e eu ELÍDIO ZIMERMANN DE MORAES, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Manguieirinha, Estado do Paraná, a realizar a filiação facultativa junto a Agência de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do Paraná, IGR–Instância de Governança Regional Turística Vales do Iguaçu, Sudoeste do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ N.º 04.016.559/0001-60, órgão representativo dos municípios da Região Turística Vales do Iguaçu, por meio de celebração de convênio.

Art. 2.º Realizada a filiação facultativa, que se trata desta Lei, fica o Município de Manguieirinha, Estado do Paraná, autorizado a repassar os valores relativos a contrapartida financeira a título de contribuição associativa, pelas prestações de serviços fornecidos, seja esta mensal ou anual, em prol da IGR/AGENCIA, nos termos do convênio a ser celebrado.

Art. 3.º O valor autorizado para contribuição será de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais, para o período de 36 (trinta e seis) meses a partir da assinatura do contrato.

Parágrafo Único. O valor da contribuição de que se trata este artigo, poderá ser atualizado mediante Decreto Municipal, de acordo com as deliberações entre o Poder Executivo e a Agência de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do Paraná, estabelecidos nas Assembleias Gerais desta entidade, nas ocasiões em que expirar o Contrato anteriormente celebrado entre as partes.

Art. 4.º A presente Lei possui fulcro nos seguintes dispositivos legais: Lei Estadual n.º 15.973/2008 referente a Política de Turismo do Paraná; Portaria MTur N.º 192 de Dezembro de 2018; Acórdão N.º 1102/2019 do Tribunal de Contas do Estado que autoriza repasse de valores as IGR's; e Resolução Conjunta SEDEST/PARANA N.º 18, de 25 de Junho de 2021.

Art. 5.º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria ou suplementadas se necessário.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário. Gabinete do Prefeito do Município de Manguieirinha, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.

ELÍDIO ZIMERMANN DE MORAES - Prefeito do Município de Manguieirinha

Cod389188

### LEI N.º 2259/2022

Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no Orçamento para o Exercício de 2022, e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguieirinha, Estado do Paraná, aprovou e eu ELÍDIO ZIMERMANN DE MORAES, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial no valor de R\$ 3.127.484,70 (três milhões cento e vinte e sete mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos) que servirá de reforço das dotações orçamentárias conforme segue:

11-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
586-3.3.90.14.00.00.00.1940 Diárias-Civil	R\$ 5.000,00
587-3.3.90.39.00.00.00.1940 Outros Serv de Terc PJ	R\$ 15.000,00
14-SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO E LAZER	
583-4.4.90.51.00.00.00.4036 Obras e Instalações	R\$ 1.698.505,53
584-4.4.90.51.00.00.00.4037 Obras e Instalações	R\$ 462.312,50
585-4.4.90.51.00.00.00.4038 Obras e Instalações	R\$ 946.666,67
VALOR TOTAL	R\$ 3.127.484,70

Art. 2.º Para cobertura do que trata o artigo 1.º deste Crédito Especial, ficam indicados como recurso o excesso de arrecadação e anulação de despesa, conforme segue:

Excesso de Arrecadação Fonte 4036 Convênio n.º 639/2022 SEDU	R\$ 1.698.505,53
Excesso de Arrecadação Fonte 4037 Convênio n.º 640/2022 SEDU	R\$ 462.312,50
Excesso de Arrecadação Fonte 4038 Convênio n.º 667/2022 SEDU	R\$ 946.666,67
Anulação despesa 352 3.3.90.30.00.00.00.1940 Material de Consumo	R\$ 20.000,00
VALOR TOTAL	R\$ 3.127.484,70

Art. 3.º Ficam incluídos os valores das alterações orçamentárias demonstrados nos artigos 1.º e 2.º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal n.º 2193 de 15 de julho de 2021, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período de 2022/2025.

Art. 4.º Ficam incluídos os valores das alterações orçamentárias demonstrados nos artigos 1.º e 2.º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal n.º 2201 de 10 de setembro de 2021, que estabeleceu a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2022.

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito do Município de Manguieirinha, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.

ELÍDIO ZIMERMANN DE MORAES - Prefeito do Município de Manguieirinha

Cod389189

### LEI N.º 2260/2022

Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no Orçamento para o Exercício de 2022, e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguieirinha, Estado do Paraná, aprovou e eu ELÍDIO ZIMERMANN DE MORAES, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial no valor de R\$ 7.659.444,51 (sete milhões seiscentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e um centavos) que servirá de reforço das dotações orçamentárias conforme segue:

6-SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS, PLANEJ. E PROJETOS	
588-4.4.90.51.00.00.00.4039 Obras e Instalações	R\$ 7.659.444,51
VALOR TOTAL	R\$ 7.659.444,51

Art. 2.º Para cobertura do que trata o artigo 1.º deste Crédito Especial, fica indicado como recurso excesso de arrecadação, conforme segue:

Excesso de Arrecadação Fonte 4039 Convênio n.º 53/2022 SEIL	R\$ 7.659.444,51
VALOR TOTAL	R\$ 7.659.444,51

Art. 3.º Ficam incluídos os valores das alterações orçamentárias demonstrados nos artigos 1.º e 2.º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal n.º 2193 de 15 de julho de 2021, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período de 2022/2025.

Art. 4.º Ficam incluídos os valores das alterações orçamentárias demonstrados nos artigos 1.º e 2.º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal n.º 2201 de 10 de setembro de 2021, que estabeleceu a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2022.

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito do Município de Manguieirinha, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.

ELÍDIO ZIMERMANN DE MORAES - Prefeito do Município de Manguieirinha

Cod389193

### DECRETO N.º 145/2022

Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no Orçamento para o Exercício de 2022, e dá outras providências.

ELÍDIO ZIMERMANN DE MORAES, Prefeito do Município de Manguieirinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO os dispositivos constantes do art. 43 § 1.º, incisos I, II e III da Lei Federal n.º 4.320/64; CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 2216/2021, de 10 de novembro de 2021; DECRETA:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial no valor de R\$ 3.127.484,70 (três milhões cento e vinte e sete mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos) que servirá de reforço das dotações orçamentárias conforme segue:

11-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
586-3.3.90.14.00.00.00.1940 Diárias-Civil	R\$ 5.000,00
587-3.3.90.39.00.00.00.1940 Outros Serv de Terc PJ	R\$ 15.000,00
14-SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO E LAZER	
583-4.4.90.51.00.00.00.4036 Obras e Instalações	R\$ 1.698.505,53
584-4.4.90.51.00.00.00.4037 Obras e Instalações	R\$ 462.312,50
585-4.4.90.51.00.00.00.4038 Obras e Instalações	R\$ 946.666,67
VALOR TOTAL	R\$ 3.127.484,70

Art. 2.º Para cobertura do que trata o artigo 1.º deste Decreto de Crédito Especial, ficam indicados como recurso o excesso de arrecadação e anulação de despesa, conforme segue:

Excesso de Arrecadação Fonte 4036 Convênio n.º 639/2022 SEDU	R\$ 1.698.505,53
Excesso de Arrecadação Fonte 4037 Convênio n.º 640/2022 SEDU	R\$ 462.312,50
Excesso de Arrecadação Fonte 4038 Convênio n.º 667/2022 SEDU	R\$ 946.666,67
Anulação despesa 352 3.3.90.30.00.00.00.1940 Material de Consumo	R\$ 20.000,00
VALOR TOTAL	R\$ 3.127.484,70

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Manguieirinha, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.

ELÍDIO ZIMERMANN DE MORAES - Prefeito do Município de Manguieirinha

Cod389195

**DECRETO N.º 146/2022**

Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no Orçamento para o Exercício de 2022, e dá outras providências.

ELÍDIO ZIMMERMAN DE MORAES, Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO os dispositivos constantes do art. 43 § 1.º, incisos I, II e III da Lei Federal n.º 4.320/64, CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 2216/2021, de 10 de novembro de 2021; DECRETA:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial no valor de R\$ 7.659.444,51 (sete milhões seiscentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e um centavos) que servirá de reforço das dotações orçamentária conforme segue:

6-SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS, PLANEJ. E PROJETOS	
588-4.4.90.51.00.00.00.4039 Obras e Instalações	R\$ 7.659.444,51
VALOR TOTAL	R\$ 7.659.444,51

Art. 2.º Para cobertura do que trata o artigo 1.º deste Decreto de Crédito Especial, fica indicado como recurso excesso de arrecadação conforme segue:

Excesso de Arrecadação Fonte 4039 Convênio n.º 53/2022 SEIL	
	R\$ 7.659.444,51
VALOR TOTAL	R\$ 7.659.444,51

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de maio dois mil e vinte e dois.

ELÍDIO ZIMMERMAN DE MORAES - Prefeito do Município de Mangueirinha

Cod389196

**PORTARIA N.º 018/2022**

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Processo Seletivo Simplificado-PSS, para contratação de forma temporária de Profissionais da Saúde para atuarem junto a Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. ELÍDIO ZIMMERMAN DE MORAES, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE:

Art. 1.º Designar os Servidores Públicos Municipais: DAIANE DE MELLO MORAES, THAIS SARTOR; CARMEM REGINA BARBOZA DA SILVA E KLEIDE MARIS ZARDO, sendo presidente o primeiro e secretária a segunda para comporem a Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado-PSS, para a contratação de forma temporária de Profissionais da área da Saúde para atuarem junto a Secretaria Municipal de Saúde, que terá poderes para processamento e julgamento dos dados e resultados dos candidatos às vagas em aberto, através de prova de títulos.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria 007/2022, publicada no Dióems em 28 de janeiro de 2021, Edição 2282, e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.

ELÍDIO ZIMMERMAN DE MOREAS - Prefeito do Município de Mangueirinha

Cod389137

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 134/2022**

REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2022 – PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR

CONTRATADO: FUNDACAO LUTERANA DE DIACONIA

CNPJ/MF n.º 04.358.174/0007-77

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de assistência técnica a produtores familiares e fornecedores de produtos para merenda escolar do município visando a produção de alimentos agroecológicos, solicitado através da secretaria de Agricultura e Meio Ambiente desta Municipalidade.

VALOR: R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os recursos financeiros decorrentes da referida contratação, objeto deste edital, correrão a conta do município de Mangueirinha, alocado na dotação 12.01.2.056.3.3.90.39.00.00.00 (407), 12.02.2.058.3.3.90.39.00.00.00 (411) consignada no orçamento 2022. EXECUÇÃO: conforme edital

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 13 de maio de 2022

PUBLIQUE-SE - DIVISÃO DE CONTRATOS

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 070/2021- PMM**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR

CONTRATADA: ALTO URUGUAI – ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADE LTDA

CNPJ: 19.338.878/0001-60

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste Termo Aditivo o aumento de 90 (noventa) dias do prazo de execução do termo contratual n.º 070/2021-PMM para, com amparo legal na Cláusula quarta e décima quinta do mesmo, na forma prevista na Lei n.º 8.666/93.

RECURSOS FINANCEIROS – Os recursos financeiros decorrentes da contratação do objeto desta prorrogação correrão a conta do Sistema de financiamento de Ações nos Municípios do estado do Paraná-SFM e pelo município de Mangueirinha, alocados no orçamento 2022. DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 2022

Mangueirinha

PUBLIQUE-SE - DIVISÃO DE CONTRATOS

Cod389198

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS N.º. 003/2022**

EDITAL 003/2022

A Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado-PSS, Daiane de Mello Moraes, designada pela Portaria n.º 018/2022, no uso de suas atribuições legais; Considerando as normas instituídas neste Edital, assim como dispõe a Lei Municipal n.º 986/97 e Lei n.º 1905/2015, que definiu, no âmbito do Município de Mangueirinha, as hipóteses e as condições para efetivar-se tais contratações; Considerando que a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, encontra-se prevista no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal; Considerando a necessidade de se efetuar a contratação de pessoal, por tempo determinado, que dispõem sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Mangueirinha; TORNA PÚBLICO que estarão abertas, no período de 18 à 31 de maio de 2022, somente no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Mangueirinha, sito à Praça Francisco Assis Reis, 1060, Centro, no horário das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h:00min, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado n.º. 03/2022, objetivando a contratação de pessoal, por tempo determinado, nos termos da Lei Municipal 986/97 e Lei 1905/2015 que definiu, no âmbito do Município de Mangueirinha, as hipóteses e as condições para efetivar-se tais contratações, para atuar no serviço público municipal de Mangueirinha, no desempenho das seguintes funções e de acordo com a jornada de trabalho, remuneração, local de atuação e atribuições que seguem:

Nº VAGAS	REQUISITOS	CARGO	H	REMUNERAÇÃO R\$
01	MÉDICO ESF	Graduação em Medicina e registro no órgão da classe;	40h	R\$ 21.263,74 +20% insalubridade (sobre o salário mínimo)

**1. DAS INSCRIÇÕES:**

1.1 A inscrição do candidato dar-se-á somente mediante o preenchimento de Requerimento de Inscrição, disponível no Departamento de Protocolo do Município de Mangueirinha, e protocolado no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Mangueirinha, sito Praça Francisco Assis Reis, 1060, Centro, nos dias 18 à 31 de maio de 2022, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, e não será cobrada taxa de inscrição.

1.2 O candidato poderá inscrever-se através de terceiros, mediante procuração específica para esse fim. No ato da inscrição, deverá ser anexada ao Requerimento de Inscrição, a procuração e uma cópia dos documentos de identidade do candidato e do procurador e, nesta hipótese o candidato assumirá as consequências de eventuais erros de seu procurador, o qual deverá datar e assinar o requerimento de inscrição.

1.3 As inscrições serão aceitas no período de 18 à 31 de maio de 2022, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.

1.4 Somente serão aceitos Requerimentos de Inscrição completamente preenchidos, nos campos obrigatórios, com clareza, a tinta e sem rasuras.

1.5 A validação da inscrição dar-se-á com a entrega de envelope lacrado com os documentos exigidos no item 2.1.5, e protocolado no período de 18 à 31 de maio de 2022, no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Mangueirinha, sito à Praça Francisco Assis Reis, 1060, Centro, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.

1.6 Não serão aceitas inscrições por fax, e-mail, correspondência ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

1.7 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

1.8 Após a conclusão da inscrição e da entrega da documentação o candidato não poderá alterar a sua inscrição.

1.9 A validação da inscrição dar-se-á com a impressão do Requerimento de Inscrição definitivo, que deve ser colado do lado externo ao envelope de Comprovação de Títulos, e entregue no período de 18 à 31 de maio de 2022, no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Mangueirinha, sito à Praça Francisco Assis Reis, 1060, Centro, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.

1.10 A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para a realização do Processo Seletivo Simplificado-PSS, dentre elas as constantes no presente Edital, não cabendo alegação de desconhecimento.

1.11 Em hipótese alguma serão recebidos títulos fora do dia e local estipulado.

**2. DA SELEÇÃO:**

2.1 A seleção dos candidatos será realizada através de prova de títulos, de caráter classificatório e eliminatório, nos termos deste Edital.

2.1.1 Prova de Títulos-Avaliação curricular, os candidatos receberão a pontuação de acordo com o quadro abaixo:

O candidato que não apresentar comprovante que atenda aos requisitos exigidos não terá seu currículo analisado e estará eliminado		
FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA	Pontos	Máximo de Pontos
Doutorado na área específica, Diploma ou Ata de Defesa de Dissertação, devidamente homologada, de curso de pós graduação stricto sensu, em nível de doutorado, de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso.	30 pontos	30 pontos
Mestrado na área específica, Diploma ou Ata de Defesa de Dissertação, devidamente homologada, de curso de pós graduação stricto sensu, em nível de mestrado, de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso.	20 pontos	20 pontos
Pós Graduação/Especialização na área ou Diploma ou certificado de conclusão de curso de especialização em nível lato sensu, acompanhado de histórico escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior, devidamente credenciada. 15 pontos para cada diploma/certificado, podendo conter até 03 cursos.	15 pontos	45 pontos
Graduação Diploma e/ou Histórico Escolar do curso de graduação 10 pontos cada graduação, 10 pontos cada graduação, podendo contar até 02 cursos podendo contar até 02 cursos 20 pontos.	10 pontos	20 pontos

Aperfeiçoamento profissional Certificados de participação em cursos na área específica 01 ponto para cada certificado com carga horária mínima de 40 horas cada, podendo contar até 06 cursos, concluídos entre 01 de janeiro de 2016 e 30 de julho de 2021 06 pontos.	01 ponto	06 pontos
Ensino Médio Profissionalizante ou técnico, com diploma de conclusão do curso ou histórico escolar do curso ou certificado de conclusão.	05 pontos	05 pontos
<b>TOTAL</b>	<b>81</b>	<b>126</b>

2.1.2 A análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, composta por servidores públicos;

2.1.3 Para comprovação do currículo, o candidato deverá entregar, via protocolo, envelope lacrado, com o Requerimento de Inscrição, devidamente colado, contendo cópia autenticada e legível da documentação prevista no item 2.1.5, conforme data divulgada no cronograma.

2.1.4 A apresentação dos documentos para a comprovação das informações prestadas no ato da inscrição ocorrerá no período de 18 à 31 de maio de 2022, no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Manguaçu, sito à Praça Francisco Assis Reis, 1060, Centro, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, devendo todos os candidatos fazer a entrega dos documentos informados.

2.1.5 Os documentos entregues, em envelope lacrado, deverão obedecer a seguinte ordem:

- 1) Requerimento de Inscrição devidamente colado no lado externo do envelope;
- 2) Cópia legível e autenticada do Cadastro Pessoa Física – CPF E RG, OU SOMENTE CNH;
- 3) Cópia legível e autenticada do Diploma ou Certificado de conclusão de curso e Histórico Escolar (graduação, especialização, mestrado e doutorado);
- 4) Cópia autenticada do registro de classe;
- 5) Cópia dos comprovantes de cursos de aperfeiçoamento.

2.1.6 A avaliação curricular dar-se-á mediante o somatório dos pontos obtidos na análise da documentação apresentada.

2.1.7 Não será aceita documentação incompleta, em nenhuma hipótese.

2.1.8 Em nenhuma hipótese haverá a devolução dos documentos apresentados.

### 3. DA CLASSIFICAÇÃO:

3.1 A classificação preliminar do candidato dar-se-á a partir da análise da documentação entregue e será divulgada em ordem decrescente de pontuação obtida.

3.1.1 A nota obtida pelos candidatos no ato da inscrição poderá ser revisada quando da análise da documentação e será divulgada no resultado preliminar, de acordo com o item anterior.

3.1.2 A classificação final do candidato dar-se-á a partir das notas obtidas na Prova de Títulos – Análise Curricular e será divulgada em lista por ordem decrescente de pontuação.

3.1.3 Constarão do Resultado Final apenas os candidatos classificados e aprovados.

3.1.4 Na classificação, entre candidatos com igual número de pontos, será fator de desempate, a idade em favor do candidato mais idoso, conforme Lei n.º 10.741, de 01/10/2003.

3.2 Será eliminado o candidato que:

- 3.2.1 Fizer a inscrição de forma indevida;
- 3.2.2 Não comprovar os requisitos mínimos exigidos para a função;
- 3.2.3 Não entregar, via protocolo, em envelope lacrado com Requerimento de Inscrição a documentação da Prova de Títulos – Análise Curricular;
- 3.2.4 Apresentar cópias ilegíveis;
- 3.2.5 Ferir qualquer cláusula deste edital;

### 4. DOS RECURSOS:

4.1 Caberá recurso quanto à:

4.1.1 Divulgação do resultado preliminar da Prova de Títulos – Análise Curricular;

4.1.2 A relação dos candidatos aprovados será divulgada no Diário Oficial Eletrônico do Município. O prazo para interposição de recurso é de 1 (um) dia a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Manguaçu.

4.1.3 Os candidatos poderão interpor recurso devidamente fundamentado, no prazo recursal, através de requerimento conforme Anexo IV, protocolizado no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Manguaçu, sito à Praça Francisco Assis Reis, 1060, Centro, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.

4.1.4 Não serão aceitos recursos protocolizados fora do prazo determinado.

4.1.5 Não será aceita a revisão de recurso ou recurso de recurso.

4.1.6 Das decisões da banca examinadora não caberão recursos adicionais, nem nova apreciação da decisão do recurso.

4.1.7 A Ata de decisão dos Recursos e o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado serão divulgados no mesmo dia, através do Diário Oficial Eletrônico do Município.

4.1.8 A critério da administração eventual acatamento de recurso poderá ser estendido quando se tratar de erro material.

### 5. DAS CONTRATAÇÕES:

5.1 O pessoal que vier a ser contratado mediante o teste seletivo objeto deste Edital reger-se-á nos termos da Lei Municipal 986/97, Lei Municipal 1905/2015, que definiu, no âmbito do Município de Manguaçu, as hipóteses e as condições para efetivar-se tais contratações, para atuar no serviço público municipal de Manguaçu;

5.2 As contratações serão realizadas, de acordo com a ordem de classificação, conforme a necessidade verificada em cada situação, por tempo determinado, até o período de 31/12/2022, podendo ser prorrogado conforme item 6.2, para atuar juntamente a Secretaria Municipal de Saúde.

5.3 São requisitos a serem atendidos pelo candidato aprovado, por ocasião de sua contratação, além de possuir a habilitação específica para o desempenho da função:

- a) ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
- b) ter idade mínima de dezoito anos;
- c) provar estar quite com as obrigações eleitorais;

d) provar estar quite com o serviço militar, quando for o caso;

e) apresentar os documentos pessoais e comprovantes de escolaridade que forem solicitados, cópias e originais.

5.4 A aprovação do candidato no processo seletivo simplificado não gera ao Município a obrigatoriedade de sua contratação, atendidas a conveniência e oportunidade.

### 6. DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1 As atribuições pertinentes às funções de Técnico de Enfermagem, Médico ESF 40h, Farmacêutico e Técnico de Higiene Bucal constam no Anexo I do presente edital.

6.2 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital será até o dia 31/12/2022, podendo ser prorrogável por igual período.

6.3 Fica a cargo do departamento de recursos humanos e secretaria municipal de saúde a exoneração do servidor público a qualquer momento, dado que são contratações temporárias.

6.4 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelo Departamento de Recursos Humanos, pela Secretaria da Saúde e pela comissão instituída para este Processo Seletivo Simplificado, ouvida a procuradoria-geral do município.

DAIANE DE MELLO MORAES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

### ANEXO I

Cargo: MÉDICO ESF
Formação: Graduação em Medicina e registro no órgão da classe
a) DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Compreende as tarefas que destinam a atender as famílias da área sob jurisdição de sua equipe, desenvolvendo atividades preventivas e curativas.
b) TAREFA TÍPICA
01. Conhecer a realidade das famílias pelas quais são responsáveis, com ênfase nas suas características sociais, demográficas e epidemiológicas.
02. Identificar os problemas de saúde prevalentes e situações de risco aos quais a população esta exposta.
03. Elaborar, com a participação da comunidade, um plano local para o enfrentamento dos determinantes do processo saúde/doença.
04. Prestar assistência integral, respondendo de forma contínua e racionalizada a demanda organizada ou espontânea, com ênfase nas ações de promoção a saúde.
05. Resolver, através da adequada utilização do sistema de referência e contra-referência, os principais problemas detectados.
06. Desenvolver processos educativos para a saúde, voltados a melhoria do auto cuidado dos indivíduos.
07. Promover ações intersetoriais para o enfrentamento dos problemas identificados.
08. Realizar visita domiciliar com a finalidade de monitorar a situação de saúde das famílias.
09. Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade.
10. Valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança.
c) REQUISITOS: Graduação em Medicina e registro no órgão da classe

### ANEXO II

#### QUADRO DE VAGAS

Nº VAGAS	REQUISITOS	CARGO	H	REMUNERAÇÃO R\$
01	MÉDICO ESF	Graduação em Medicina e registro no órgão da classe;	40h	R\$ 21.263,74 +20% insalubridade (sobre o salário mínimo)

### ANEXO III

#### TABELA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

Formação Acadêmica	Pontuação Obtida *(para uso exclusivo da Comissão)
I Aperfeiçoamento Profissional	
II Aperfeiçoamento Profissional	
III Aperfeiçoamento Profissional	
IV Aperfeiçoamento Profissional	
V Aperfeiçoamento Profissional	
VI Aperfeiçoamento Profissional	
Total Aperfeiçoamento Profissional*	
Graduação 1	
Graduação 2	
Total Graduação*	
Especialização 1	
Especialização 2	
Especialização 3	
Total Especialização*	
Mestrado	
Total Mestrado*	
Doutorado	
Total Doutorado*	
Ensino Médio Técnico ou Curso Técnico	
Total Ensino Técnico*	
<b>TOTAL GERAL*</b>	

\*(para uso exclusivo da Comissão)

**ANEXO IV**

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - À Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado-PSS 03/2022 - Prefeitura Municipal de Mangueirinha

Inscrição:			
Nome Completo:			
CPF:			
RG:			
Endereço:			
Numero:	Bairro:		
Cidade:	Estado:	CEP:	
Tel. Fixo:	Tel. Celular:		
E-mail:			
Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos			
Mangueirinha, ___/___/___			
Assinatura			

**ANEXO V**

PREVISÃO DE CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 03/2022

DATA		
18/05/2022	Publicação do edital e Divulgação do Edital	Diário Oficial Eletrônico do Município.
18/05/2022 a 31/05/2022	Período de Inscrições—entrega de envelope contendo a comprovação de Títulos/ escolaridade, devidamente autenticados.	Entrega no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Mangueirinha, sito à Praça Francisco Assis Reis, 1060, no horário das 08h00min às 12h 00min e das 13h30m às 17h00min.
03/06/2022	Publicação do Resultado Preliminar	Diário Oficial Eletrônico do Município.
06/06/2022 a 07/06/2022	Período para interposição de Recurso do Resultado Preliminar	Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Mangueirinha, sito à Praça Francisco Assis Reis, 1060 – dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h 00min e das 13h30m às 17h00min. setor de Protocolo da Prefeitura
18/06/2022	Publicação da Decisão de Recursos	Diário Oficial Eletrônico do Município.
10/06/2022	Publicação do Resultado Final	Diário Oficial Eletrônico do Município.

Sujeito a alterações.

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Edital Processo Seletivo Simplificado 03/2022 REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Cargo:			
Nome Completo:			
CPF:	Sexo:		
RG:	UF:		
Data Nascimento:			
Endereço:			
Numero:	Bairro:		
idade:	Estado:	CEP:	
Tel. Fixo:	Tel. Celular:		
Tel. Recado:			
E-mail:			
FICHA DE PONTUAÇÃO			

Cod389178

**EDITAL nº 002/2022**  
**Processo Seletivo Simplificado de Estagiários**  
**Homologação Preliminar das Inscrições com Classificação Preliminar**

O Município de Mangueirinha, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Elidio Zimerman de Moraes**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital nº 002/2022, visando a contratação de estagiários remunerados de Ensino Superior em Pedagogia, Licenciaturas em Geral e Pós-Graduação na área da educação, para atuarem junto à Prefeitura Municipal de Mangueirinha, PR, TORNA PÚBLICA a HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES COM CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR, a saber:

Pedagogia – CR		
Classificação	Nome do Candidato(a)	Nota
1º	Marilei Lauterio Poplaski	10,0
2º	Mariana de Oliveira de Siqueira	10,0
3º	Marli Claro Cochinski	8,6
4º	Karine Baranoski	7,98
5º	Elizandra Prestes	7,05

Licenciaturas em Geral – CR		
Classificação	Nome do Candidato(a)	Nota
1º	Ronan Mateus Amaral	9,2
2º	Maria Juliane Ramos de Quadros	7,93
3º	Neiriele Nogueira Barbosa	7,02

Pós Graduação na Educação – CR		
Classificação	Nome do Candidato(a)	Nota
1º	Suelen Oliveira dos Santos	10,0
2º	Aléxia Carolynne Marcondes de Siqueira	6,26

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Mangueirinha, PR, 17 de maio de 2022.

Elidio Zimerman de Moraes  
Prefeito Municipal

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PSS Estagiários nº 01/2022**

Cod389185

O MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA, PR, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o EDITAL nº 01/2022, visando o preenchimento de vagas de estágio não obrigatório e remunerado, TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS, a saber:

Fisioterapia		
Classificação	Classificação	Classificação
1º	Eloisa Regina Hartmann Dos Santos	9,0

Os candidatos convocados devem comparecer no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mangueirinha, PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, portando seus documentos pessoais, bem como deverão apresentar número de conta bancária para pagamento da Bolsa-Estágio.

O não comparecimento dentro do prazo estipulado acarretará o chamamento do próximo candidato aprovado.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Mangueirinha, PR, 17 de maio de 2022.

Elidio Zimerman de Moraes  
Prefeito Municipal

Cod389200



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

### LEI Nº 1.084/2022

17/05/2022

SÚMULA: Revoga as Leis Municipais nº. 164, de 10 de dezembro de 1997 e a Lei nº. 959, de 03 de julho de 2018; Denomina o Ginásio de Esportes, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná aprovou e, eu, JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Ginásio de Esportes de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, situado na Avenida Vereador Guilherme Leandro, Centro, passa a denominar-se: "CENTRO ESPORTIVO PREFEITO NORBERTO GOEDERT".

Art. 2º. Revoga as Leis Municipais nº. 164, de 10 de dezembro de 1997 e a Lei nº. 959, de 03 de julho de 2018.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, aos 17 de maio de 2022.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod389152

### AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2022

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que o certame acima identificado que será realizado na plataforma do Banco do Brasil [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), cuja abertura e julgamento das propostas estava prevista anteriormente para o dia 19/05/2022 às 09 horas terá sua disputa prorrogada para o dia 30/05/2022 às 09h00min. A referida prorrogação dá-se diante de parecer jurídico solicitando a readequação de alguns pontos do Termo de Referência do Edital. Diante disso fica estabelecido:

O limite para acolhimento das propostas para as 08h30min do dia 30 de maio de 2022.

A abertura das propostas a partir das 08h30min do dia 30 de maio de 2022.

O início da disputa e etapa de lances as 09h00min do dia 30 de maio de 2022.

Os interessados deverão ficar atentos as alterações realizadas no edital os quais poderão adquirir o Edital Retificado, seus anexos e demais atos no site oficial do município [www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br) e na plataforma do Banco do Brasil [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Para maiores informações dúvidas ou pedidos de esclarecimento entrar em contato pelo telefone (46) 3546-1144 ou encaminhar por escrito para o e-mail: [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 12 de maio de 2022.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod389141



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

### PORTARIA Nº 19.927

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 87 da Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2222/2014, da Lei Municipal nº 2781 de 14 de dezembro de 2020 e da Lei Municipal nº 2792 de 11 de fevereiro de 2021; Considerando o edital nº 01/2022 de 25 de janeiro de 2022, de Abertura de Seleção Emergencial de Servidores Públicos Municipais Temporários por Processo Seletivo Simplificado; Considerando o edital nº 04/2022, de classificação final; Considerando o edital nº 05/2022 de homologação da classificação final do PSS Emergencial; Considerando o edital nº 07/2021 de convocação; Considerando o Memorando nº 0058/2022, expedido pela Divisão de Recursos Humanos; Considerando o Memorando nº 1793/2022, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde; Considerando a classificação em Processo Simplificado 01/2022, conforme Edital de Convocação sob o nº 09/2022; resolve, NOMEAR

Art. 1º – Os funcionários abaixo indicados, a contar de 14 de maio de 2022:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM – PSS

Nível VI – 01

Classificação	Nome	CPF	Local
17	Elaine Castanha de Souza	092.203.909-73	Secretaria Municipal de Saúde

ENFERMEIRO – PSS

Nível XIII – 01

Classificação	Nome	CPF	Local
04	Eliane Aparecida da Rosa	041.214.849-83	Secretaria Municipal de Saúde

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, 13 de maio de 2022.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 19.928

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a” do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, e artigo 96 da Lei Municipal nº 1666; Considerando o Memorando nº 0396/2022, expedido pela Secretaria Municipal de Administração; Considerando a necessidade de reorganização da demanda de serviço; Considerando a estrita observância ao interesse público; resolve, REMOVER

Art. 1º – Os funcionários abaixo relacionados, a contar de 13 de maio de 2022:

Funcionário	CPF	Função	Remover de:	Para:
Patrícia Ribas Lemos	096.341.239-61	Vigia/Guardião/Zelador-PSS	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura	Secretaria Municipal de Administração

Art. 2º – Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 13 de maio de 2022.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 19.929

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal; Considerando o Memorando nº 0115/2022, expedido pelo Departamento de Urbanismo; Considerando a necessidade de melhorar as rotinas de trabalho do referido Departamento; resolve:

AUTORIZAR

Art. 1º – Os servidores abaixo relacionados, a conduzir veículo de propriedade do Município de Palmas – PR, quando necessário, para o desempenho de suas atividades, a contar de 17 de maio de 2022:

Funcionário	CPF	Função
Daiane Aline Gooders	099.057.739-24	Diretora do Departamento de Urbanismo – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 17 de maio de 2022.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod389156

PALMAS

Prefeitura

Notificação de Recebimento de Recursos

Conforme determina o Artigo ° da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o município de Palmas/ Paraná recebeu os recursos abaixo:

09/MAIO/2022	
Programa	Valor
SNA-SIMPLES NACIONAL	5.377,77
<b>TOTAL</b>	<b>5.377,77</b>

Palmas, 16/05/2022

  
Edson Roberto Serafini  
Diretor da Secretaria de Finanças

PALMAS


Prefeitura

Notificação de Recebimento de Recursos

Conforme determina o Artigo ° da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o município de Palmas/ Paraná recebeu os recursos abaixo:

10/MAIO/2022	
Programa	Valor
FPM – FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS	3.061.893,03
ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	5.399,45
ICS – ICMS ESTADUAL	309.763,59
FUS – FUNDO SAUDE	508.805,72
IPM – IPI EXPORTAÇÃO – COTA MUNICIPIO	11.985,76
FUNDEB – FNDO MANUT DES EDUC BASICA E VLRIZ PROF EDUC	513.108,46
SNA-SIMPLES NACIONAL	3.533,91
<b>TOTAL</b>	<b>4.414.489,92</b>

Palmas, 16/05/2022

  
Edson Roberto Serafini  
Diretor da Secretaria de Finanças

PALMAS


Prefeitura

Notificação de Recebimento de Recursos

Conforme determina o Artigo ° da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o município de Palmas/ Paraná recebeu os recursos abaixo:

11/MAIO/2022	
Programa	Valor
FUNDEB – FNDO MANUT DES EDUC BASICA E VLRIZ PROF EDUC	295.096,50
SNA-SIMPLES NACIONAL	954,05
<b>TOTAL</b>	<b>296.050,55</b>

Palmas, 16/05/2022

  
Edson Roberto Serafini  
Diretor da Secretaria de Finanças

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 18 de Maio de 2022

Ano XI – Edição Nº 2612

Página 56 / 066

PALMAS

Prefeitura

Notificação de Recebimento de Recursos

Conforme determina o Artigo 9º da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o município de Palmas/Paraná recebeu os recursos abaixo:

12/MAIO/2022	
Programa	Valor
SNA-SIMPLES NACIONAL	1.297,75
<b>TOTAL</b>	<b>1.297,75</b>

Palmas, 16/05/2022

  
Edson Roberto Serafini  
Diretor da Secretaria de Finanças

PALMAS

Prefeitura

Notificação de Recebimento de Recursos

Conforme determina o Artigo 9º da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o município de Palmas/Paraná recebeu os recursos abaixo:

13/MAIO/2022	
Programa	Valor
SNA-SIMPLES NACIONAL	3.088,41
<b>TOTAL</b>	<b>3.088,41</b>

Palmas, 16/05/2022

  
Edson Roberto Serafini  
Diretor da Secretaria de Finanças

## EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 126/2022

Cod389144

PROCESSO N.º 53/2022–Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia N.º 05/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17/06/2022

CONTRATANTE: Município de PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Avenida Clevelândia, 521, inscrito no CNPJ/MF n.º 76.161.181/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Senhor Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Kosmos Panayotis Nicolau, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF n.º 183.136.630-49 e RG sob n.º 4573515-0 – PR, residente e domiciliado nesta cidade de Palmas estado do Paraná

CONTRATADA: J. A. HILÁRIO & CIA LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.667.261/0001-69, estabelecida na rua Jose Joaquim Balhs, n.º 1019, na cidade de Palmas, estado do Paraná, neste ato legalmente representada por Jose de Augustinho Hilário, portador do CPF n.º 214.278.879-34 e RG sob n.º 13.062.701-3/PR e, residente e domiciliado nesta cidade de Palmas estado do Paraná.

OBJETO: O Presente Contrato de Empreitada e Mão de Obra tem como Objeto à Contratação de empresa especializada na área de engenharia para empreitada global de materiais e mão de obra, para execução de implantação de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente–CBUQ na Rua Roberto Serafini, Bairro Lagoão, com área total de 2.716,00 m², conforme especificações deste edital e seus anexos, projetos, memoriais, planilhas orçamentárias, etc.

Lote: 1–lote único		Preço do Lote:		612.481,38		
J A HILARIO E CIA LTDA						
Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	2.716,00	M2	Execução de imprimação com asfalto diluído com CM 30–exclusive emulsão (70856-1)	J A HILARIO	0,74	2.009,84
2	3,26	TON	Fornecimento de emulsão tipo CM 30 para imprimação (taxa de 0,0012 ton/m²- conforme DER) (70857-1)	J A HILARIO	9.916,26	32.327,01
3	1,36	TON	Fornecimento de emulsão r-1c-pintura de ligação (69407-1)	J A HILARIO	6.288,36	8.552,17
4	135,80	M3	Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico–“ faixa C”, camada de rolamento (CBUQ)–exclusive transporte e CAP 50/70 (70860-1)	J A HILARIO	600,62	81.564,20
5	18,67	TON	Fornecimento de cimento asfáltico de petróleo CAP 50/70 (taxa de 0,055 ton/ton) (70861-1)	J A HILARIO	8.463,89	158.020,83
6	135,80	M3	Transporte com caminhão basculante 10 m³ de massa asfáltica para pavimentação Urbana (DMT 45 km) (63259-5)	J A HILARIO	75,48	10.250,18

7	21,18	M2	Pintura de faixa de pedestre e retenção termoplástica por aspersion espessura 1,5 mm (63261-2)	J A HILARIO	50,94	1.078,91
8	35,55	M2	Pintura de faixa amarela, com tinta à base acrílica, espessura 0,4 mm (63262-2)	J A HILARIO	30,31	1.077,52
9	1,00	UN	Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço, R1 lado 0,331 m- Película retrorrefletiva tipo I e SI (63263-2)	J A HILARIO	511,08	511,08
10	1,00	UN	Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa de Regulamentação-R1 lado 0,331 m (63264-2)	J A HILARIO	410,24	410,24
11	3,12	M2	Placa de obra em chapa de aço galvanizado (1,25 x 2,50m) (63244-2)	J A HILARIO	490,03	1.528,89
12	6.900,00	M3	Escavação, carga e transporte de material de 1 categoria DMT 200 a 400 metros (63245-1)	J A HILARIO	6,12	42.228,00
13	360,00	M3	Escavação mecanizada de valas com profundidade de até 1,5 mts com Retroescavadeira e solo de 1 categoria (63246-2)	J A HILARIO	17,47	6.289,20
14	306,00	M3	Reaterro mecanizado de vala com escavadeira hidráulica profundidade de até 1,5 Mts, sem substituição de solos (63247-2)	J A HILARIO	16,08	4.920,48
15	300,00	ML	Tubo de concreto para rede coletora de águas pluviais diâmetro de 400 mm, junta Rígida instalada em local com baixo nível de interferência e fornecimento e Assentamento (63248-2)	J A HILARIO	146,74	44.022,00
16	12,00	UN	Boca de lobo simples e BLS tipo 2 (conforme detalhamento), com guia tipo chapéu, Prê moldado (63251-2)	J A HILARIO	1.337,64	16.051,68
17	2.716,00	M2	Regularização e compactação de sub base até 20cm de espessura (69587-1)	J A HILARIO	2,74	7.441,84
18	679,00	M3	Execução e compactação de base e/ou sub base macadame seco exclusive Transporte (63254-2)	J A HILARIO	115,75	78.594,25
19	407,40	M3	Execução e compactação de base e/ou sub base com brita graduada simples Exclusive carga e transporte (63255-2)	J A HILARIO	126,51	51.540,17
20	2.716,00	M2	Execução de pintura de ligação com emulsão r-1c–exclusive emulsão (71395-1)	J A HILARIO	1,06	2.878,96
21	689,00	MTS	Guia (meio fio) e sarjeta conjugados de concreto, moldados in loco em trecho reto, com extrusora, 25cm base x 22cm altura, sarjeta 13cm (71396-1)	J A HILARIO	41,75	28.765,75
22	1.086,40	M3	Transporte com caminhão 10m³ em via pavimentada (dmt até 30km) para materiais de base e sub-base–(dmt 14km) (71397-1)	J A HILARIO	29,84	32.418,18
TOTAL						612.481,38

## RECURSOS:

Recurso: 21-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

2130- DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

15.451.0007.1002- PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS

1000 e 512- FONTE

4.4.90.51- OBRAS E INSTALAÇÕES

VALOR: R\$ 612.481,38 (seiscentos e doze mil quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos). FATURAMENTO: Conforme contrato.

APLICAÇÃO DE MULTA: compete a Departamento de Administração da Contratante a aplicação de multas. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução das obras é de 120 (cento e vinte dias) dias calendário e terá início no dia imediatamente posterior à assinatura do contrato. PRAZO DE VIGENCIA: O prazo de vigência das obras é o prazo de execução acrescido de 180 (cento e oitenta dias) dias calendário e terá início no dia imediatamente posterior à assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod389157

## TERMO DE SUSPENSÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 29/2022 - PROCESSO N.º: 70/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de serviço de coleta, transporte, e destinação final de lixo orgânico, sólidos, domiciliares e comerciais da área urbana e alguns pontos da área rural do Município de Palmas – PR, de acordo com as especificações do edital e seus anexos.

O MUNICIPIO DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu representante legal, no uso de suas atribuições legais resolve: SUSPENDER os atos do Processo de Licitação n.º 70/2022, Pregão Eletrônico n.º 29/2022, cujo objeto acima mencionado motivado pela necessidade de readequação no termo convocatório, de modo a aperfeiçoar o processo, gerar uma maior transparência e buscar um maior número de proponentes interessados no referido certame. Palmas, 17/05/2022

Kosmos Panayotis Nicolau - Prefeito Municipal

Cod389180

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Processo Nr.:** 53/2022  
b) **Licitação Nr.:** 5/2022 - CC  
c) **Modalidade:** Concorrência  
d) **Data Homologação:** 16/05/2022  
e) **Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EMPREITADA GLOBAL DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO UNISADO A QUENTE - CBUQ, COM ÁREA DE 2.716,00M<sup>2</sup>.

f) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtidade.	Descto (%)	Unit.	Total
J A HILARIO E CIA LTDA					
null null (null)	null	null	0,000	null	null
				<b>Total Fornecedor:</b>	<b>null</b>
				<b>Total Geral:</b>	<b>null</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS	21.030.15.451.0007.1002.4.4.90.51.00	R\$ 306.779,46
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS	21.030.15.451.0007.1002.4.4.90.51.00	R\$ 305.701,92

Cod389135

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Processo Nr.:** 46/2022  
b) **Licitação Nr.:** 22/2022 - PE  
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico  
d) **Data Homologação:** 06/05/2022  
e) **Objeto da Licitação:** Aquisição de Van com mínimo 10 lugares e com acessibilidade para cadeirante - Emenda Deputada Leandre OGU/2021 R\$ 285.654,00  
DEVERÁ SER PAGO COM A AG: 0615-7 CONTA: 37.842-9 - INVESTIMENTO SUS

f) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtde.	Descto (%)	Unit.	Total
<b>OPEN VEICULOS LTDA</b>					
1 Aquisição de veículo tipo Van 0 km, com capacidade de no mínimo 10 pessoas + com acessibilidade lateral direita - (1 cadeirante com elevador hidráulico instalado na porta lateral com acionamento elétrico), combustível a diesel, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado cabine e passageiros, motor com potência no mínimo 130 cv, tração dianteira ou traseira, 4x2, câmbio manual, distância entre eixos mínimo 3.665 mm, com kit multimídia com câmera de ré, sensor de estacionamento, sistema Bluetooth, GPS, entrada USB, atender a resolução CONTRAN 316/09, tacógrafo digital, travas e vidros elétricos nas portas dianteiras, tapete na cabine do motorista. Atestado de capacidade técnica com a ART em nome da empresa que for instalar o elevador. (71303)	UN	1,000	0,000	284.000,00	284.000,00
<b>Total Fornecedor:</b>					<b>284.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>					<b>284.000,00</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	17.020.10.301.0034.2045.4.4.90.52.00	R\$ 293.620,00

Cod389138

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Processo Nr.:** 8/2022  
b) **Licitação Nr.:** 3/2022 - CC  
c) **Modalidade:** Concorrência  
d) **Data Homologação:** 17/05/2022  
e) **Objeto da Licitação:** ABERTURA DE PROCESSO PARA CONCESSAO DE AREA NO PARQUE INDUSTRIAL DE PALMAS PR

**Lote:** 1 - LOTE 01

**Fornecedor:** REPLANTAR REFLORESTADORA LTDA

Nº Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Desc. (%)	Valor Unit.	Valor Total
1	Concessão de lote Nr.20 (mapa da área industrial) localizado no período considerado como área industrial de Palmas, com matrícula 18.057 devidamente cadastrada no registro de imóveis. (71090)	UN		1,00		0,0000	0,00
Valor do Lote:							0,00
Valor Total:							0,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	20.010.22.661.0028.2060.3.3.90.47.00	0,01

Cod389145



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 58/2022.

CONTRATANTE: Município de Pranchita – CNPJ N.º 78.113.834/0001-09

CONTRATADO: ELIAS RAFAEL FRITZEN ME. CNPJ N.º 20.962.892/0001-19.

OBJETO: AQUISIÇÃO CONJUNTO DE AGASALHOS E JALECOS PARA ATENDIMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ORIGEM: Processo dispensa n.º 08/2022. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 17.480,00 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais). Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2020	08.001.08.244.0010.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Pranchita, 17 de maio de 2022

ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

Cod389174

### EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022.

OBJETO: Contratação de Empresa para executar serviços de Reforma da Fundação Hospitalar da Fronteira, conforme Contrato de Repasse n.º CR 895920/2019/MS/CAIXA.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS n.º 01/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO – CNPJ N.º 27.330.832/0001-22
2	IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA–CNPJ N.º 04.379.027/0001-98

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso. Pranchita, 17 de maio de 2022. ANTONIO JOEL PADILHA - Presidente  
ELIANA CLELIA SILVA DA ROSA - Membro - NAYARA VICENTE DE CASTRO - Membro

Cod389175

### EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

QUARTO TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 90/2018.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PRANCHITA – CNPJ N.º 78.113.834/0001-09

CONTRATADO: DESENVOLVER GESTÃO E PLANEJAMENTO EIRELI-ME.

CNPJ N.º 17.770.952/0001-97.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, CADASTROS, ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS DE CONVÊNIO E REPASSES JUNTO ÀS INSTITUIÇÕES GOVERNAMENTAIS. ORIGEM: Pregão Presencial n.º 20/2018

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência e aditar o valor do contrato administrativo.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, ou seja, de 15.05.2022 até 14.05.2025.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 91.800,00 (Noventa e Um Mil e Oitocentos Reais).

Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	0300	03.001.04.122.0040.2009	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Pranchita, 13 de maio de 2022.

ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

Cod389190

### EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 91/2018.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PRANCHITA – CNPJ N.º 78.113.834/0001-09

CONTRATADO: RADIO PRANCHITA FM LTDA EPP. CNPJ N.º 80.795.925/0001-05.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) DE RADIODIFUSÃO PARA INSERÇÕES DE AVISOS DE UTILIDADE PÚBLICA E INFORMAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO E CARÁTER EDUCATIVO.

ORIGEM: Pregão Presencial n.º 21/2018. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência e aditar o valor do contrato administrativo. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, ou seja, de 15.05.2022 até 14.05.2023. VALOR DO ADITIVO: R\$ 54.720,00 (cinquenta e quatro mil, setecentos e vinte reais). Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	0430	04.001.04.123.0050.2008	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Pranchita, 13 de maio de 2022.

ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

Cod389192



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

### RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 04, DE 10 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a aprovação do termo de adesão da Deliberação 12/2022 do CEAS– Incentivo Emergência Socioassistencial – Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS. A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, do Município de São João, no uso de suas atribuições legais, pela Lei Municipal nº 1.235, de 22 de junho de 2010. RESOLVE:

Art. 1º Aprovar “ad Referendum” o termo de adesão da Deliberação 12/2022 do CEAS– Incentivo Emergência Socioassistencial, advindo do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

São João, 16 de maio de 2022.

Rafaeli Maria Lorenzi Zanin - Presidente do CMAS

Cod389139

### \*Aviso de Licitação–Pregão Presencial nº 064/2022.

O Município de São João – Paraná, torna público, que no dia 30 do mês de maio de 2022, às 09:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 64/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviço de vigilância ostensiva desarmada, autorizado pela Polícia Federal, para segurança das festividades da Fogueira 2022, no Município de São João-PR, a se realizar nos dias 23, 24, 25 e 26 de junho de 2022, de acordo com as especificações constantes no Edital e Termo de Referência – Anexo I do Edital. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação pelo fone/fax: 46-3533.8300, pelo e-mail: licitacao@hotmial.com ou pelo site: www.saojoao.pr.gov.br – Portal da Transparência. São João, 16 de maio de 2022.

Valdir Wiesenhutter – Prefeito Municipal em Exercício.

### \*Aviso de Licitação–Pregão Presencial nº 065/2022.

O Município de São João – Paraná, torna público, que no dia 30 do mês de maio de 2022, às 14:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 65/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para locação de infraestrutura (banheiros químicos), para as festividades da Fogueira de São João 2022, a realizar-se nos dias: 23, 24, 25 e 26 de junho de 2022, no Município de São João-PR, de acordo com as especificações constantes no Edital e Termo de Referência – Anexo I do Edital. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação pelo fone/fax: 46-3533.8300, pelo e-mail: licitacao@hotmial.com ou pelo site:www.saojoao.pr.gov.br – Portal da Transparência. São João, 16 de maio de 2022.

Valdir Wiesenhutter – Prefeito Municipal em Exercício.

### \*Aviso de Licitação–Pregão Presencial nº 066/2022.

O Município de São João – Paraná, torna público, que no dia 30 do mês de maio de 2022, às 16:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 066/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de ração para peixes, em atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de São João-PR, de acordo com as especificações constantes no edital e Termo de Referência – Anexo I do Edital. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação pelo fone/fax: 46- 3533.8300, pelo e-mail: licitacao@hotmial.com ou pelo site:www.saojoao.pr.gov.br – Portal da Transparência. São João, 16 de maio de 2022.

Valdir Wiesenhutter – Prefeito Municipal em Exercício.

Cod389184

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO OESTE

### DECRETO nº 3.683/2022

Nomeia os Membros do Conselho do FUNDEB de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, e dá outras providências. LEILA DA ROCHA, Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, de acordo com a Lei nº 975, de 23 de março de 2021, a saber:

NOME DO TITULAR/CPF	NOME DO SUPLENTE/CPF	ÓRGÃO QUE REPRESENTA
JÔNICA MARIA CAETANO CPF: 050.007.579-47	FRANCIELA CARLETO WULFF CPF: 032.441.619-95	Poder Executivo Municipal
ALICE DE FATIMA AGOSTINI PARCIANELLO CPF: 056.258.929-54	LIDIMARA SECCO CPF: 078.561.029-42	Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
ANA STEFANY ZWICKER CPF: 093.869.929-65	VANESSA MENEGASSO ANTONELO CPF: 076.021.379-81	Professores das Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental pertencentes a Rede Municipal de Ensino
JACQUELINE MARIA SCHMITT ECKERT CPF: 976.298.719 – 53 Vice-Presidente	MATILDES SALETE GIESEL CPF: 034.542.819-62	Diretores das Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental pertencentes a Rede Municipal de Ensino
MARLI APARECIDA PELENTIR DE SOUZA CPF: 050.350.479-38	ANDREA REGINA SIEGA DAGOSTINI CPF: 033.847.669 -54	Servidores Técnicos Administrativos pertencentes ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
ITAMAR PISSAIA CPF: 006.187.329 -26	ELVIDA GLIENKE CPF: 014.926.979 -07	Pais de alunos da Rede Municipal de Ensino
MARISTELA DE SOUZA GAIO CPF: 059.201.539-46	BEATRIZ LOCATELLI CPF: 060.051.219-36	Pais de alunos da Rede Municipal de Ensino
ROSANGELA APARECIDA FERREIRA CPF: 050.470.239-40	JOCELI ANDRADE CPF: 048.454.689-99	Conselho Tutelar
MARISETE TEREZINHA BENINI CPF: 024.371.359-28	FABIELI MARIA ESPRUENCIO CPF: 086.794.769-19	Conselho Municipal de Educação
SOLANGE FERNANDES BARROZO DEBORTOLI CPF: 032.899.229-10	SILMARA FATIMA LORENSETTI ZANETTE CPF: 047.144.539-80	Escolas de Campo
MONISE CLARA DE LIMA CPF: 129.432.089-06	MARIA LUISA DEBORTOLI CPF: 101.894.909-77	Estudantes da Educação Básica Pública, dos quais um indicado pela entidade de estudantes secundaristas.
JOÃO PAULO CARON CPF: 127.968.159-43	LETÍCIA EDUARDA VANELLI CPF: 134.894.329-75	Estudantes da Educação Básica Pública, dos quais um indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 59º ano de emancipação. LEILA DA ROCHA - Prefeita

Cod389151

### DECRETO Nº 3.684/2022

Nomeia Membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 002/2022 e dá outras providências. A Prefeita Municipal de São Jorge Do Oeste – Estado do Paraná, Senhora LEILA DA ROCHA, no uso de suas atribuições legais; Considerando a previsão da Lei 824/2017, especificamente artigos 1º, I, IV, e X, DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída pelos Servidores abaixo, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação, por prazo determinado, objetivando atender à necessidade temporária e de excepcional interesse público.

I – MAURO EDSON OBERGEN – PRESIDENTE

II – PAULO DA SILVA DUARTE – MEMBRO

III – ELISANDRO LUCAS BERTOLINI – SUPLENTE

Art. 2º. As decisões da Comissão do processo Seletivo Simplificado – PSS serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

Art. 3º. O Secretário da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado será escolhido pelo Presidente.

Art. 4º. Os suplentes poderão substituir quaisquer membros da comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, quando for necessário.

Art. 5º. A Comissão organizadora terá responsabilidade de cumprir as determinações:

I – da Lei Orgânica Municipal;

II – Lei Municipal nº824/2017, que dispõe sobre a contratação temporária;

III – do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) sobre contratações temporárias;

IV – do Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS); e

V- demais legislações sobre contratações temporárias;

Art. 6º. A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:

I – Analisar, Avaliar e divulgar a classificação dos candidatos;

II – analisar os pedidos de recurso;

IV – Elaborar e acompanhar a publicação no Diário Oficial Decreto de Homologação do Resultado Final do PSS;

Art. 7º. A Comissão ora designada poderá requerer auxílio das unidades administrativas do Poder executivo Municipal, em especial da Assessoria Jurídica;

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 59º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA - Prefeita

Cod389187

### Edital de Convocação nº. 02/2022

A Secretaria Municipal de Saúde de São Jorge D' Oeste, convoca os membros do Conselho Municipal de Saúde, secretários municipais, vereadores, representantes de entidades e população em geral, para uma **Audiência Pública**, a ser realizada na data de **26 de Maio de 2022**, na Câmara municipal de vereadores de São Jorge D'Oeste, sito à Rua Concórdia, nº 428, centro, em primeira convocação às 08h:30min, com cinquenta por cento mais um dos convocados ou em segunda convocação às 09h:00min com qualquer número de participantes, com a seguinte ordem do dia:

- Prestação de Contas do 1º quadrimestre de 2022
- Relatório de Atividades da S.M.S. do 1º quadrimestre de 2022
- Assuntos Gerais.

São Jorge D'Oeste - Pr, 16 de Maio de 2022.

Kelly Pagnussat  
Secretária Mun. de Saúde

Soeli Stermer  
Presidente do Cons. Mun. de Saúde

Cod389186

### CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Administração Municipal de São Jorge D'Oeste convida a população em geral e especialmente, os Vereadores, e os membros da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara de Vereadores para a Audiência Pública visando a apresentação dos resultados do primeiro quadrimestre de 2022 em cumprimento ao disposto no § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A Audiência realizar-se-á excepcionalmente nas dependências da Câmara Municipal de vereadores, na Rua Concórdia, nº428, centro de São Jorge D'Oeste-PR, no dia 26 de Maio de 2022 às 09:30 horas. São Jorge D'Oeste, 17 de maio de 2022  
Leila Aparecida da Rocha - Prefeita

Cod389197

### EDITAL N.º 03/2022

#### PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 1º, VII, da Lei Municipal, nº 824 de 21/11/2017 que dispõe sobre a Contratação Temporária de excepcional interesse público no âmbito municipal torna publico a abertura de processo seletivo para Contratação Temporária de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, AUXILIAR DE ENFERMAGEM qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e pelas demais disposições legais vigentes.

#### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, CARGOS E VAGAS

##### 1.1 – Disposições preliminares

1.1.1–A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, a ciência e aceitação tácita pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital e em editais complementares ou de retificações. Antes de efetuar a inscrição, é de responsabilidade do candidato conhecer todas as determinações referentes ao Processo Seletivo para certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos exigidos para participação bem como todos os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da análise curricular.

1.1.2–O Processo Seletivo destina-se a contratação de Técnico em Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem, discriminado em item específico neste edital, atendendo as designações de ocupação de vagas a critério da administração municipal, a ordem de classificação e demais determinações legais do município e do presente edital.

1.1.3–O candidato aprovado, convocado para assumir o cargo, será submetido a exames de saúde, a ser determinado pelo Município, os quais definirão conclusivamente sobre o estado de saúde, qualificação, aptidão e compatibilidade das suas condições físicas para o exercício das atribuições que exige o cargo.

1.1.4–O Processo Seletivo será realizado em fase única, mediante avaliação de ficha de cadastro, a qual terá caráter eliminatório e classificatório, cujos detalhes estão descritos em capítulo especial sobre a avaliação

1.2 – Das vagas e dados relativos: O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas que atenderão as especificações constantes a seguir:

Função	Técnico de Enfermagem – CBO 322-05
Descrição sintética	Executar técnicas de enfermagem de maior complexidade; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; organizar ambiente de trabalho; dar continuidade aos plantões; executar práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos; comunicar-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde.

Atribuições típicas	<p>1.–identificar os determinantes e condicionantes do processo de saúde-doença e da estrutura e organização do sistema de saúde vigente;</p> <p>2.–integrar a equipe de saúde e identificar as funções e responsabilidades de seus membros;</p> <p>3.–planejar e organizar o trabalho na perspectiva do atendimento integral e de qualidade;</p> <p>4.–aplicar princípios e normas de higiene e saúde pessoal, ambiental e de biossegurança;</p> <p>5.–avaliar riscos de iatrogenias ao executar procedimentos técnicos;</p> <p>6.–interpretar e aplicar normas do exercício profissional e princípios éticos que regem a conduta do profissional de saúde e a legislação referente aos direitos do consumidor;</p> <p>7.–identificar e avaliar rotinas, protocolos de trabalho, instalações e equipamentos;</p> <p>8.–operar equipamentos próprios do campo de atuação e utilizar recursos e ferramentas de informática específicos da área, zelando pela sua manutenção e conservação;</p> <p>9.–registrar ocorrências e serviços prestados de acordo com exigências do campo de atuação;</p> <p>10.–informar ao cliente/paciente, ao sistema de saúde e a outros profissionais sobre os serviços prestados;</p> <p>11.–orientar o cliente/paciente a assumir, com autonomia, a própria saúde e organizar dados relativos ao campo de atuação;</p> <p>12.–realizar primeiros socorros em situações de emergência;</p> <p>13.–assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem;</p> <p>14.–participar das atividades e dos programas de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos desenvolvidos na rede básica de saúde e de orientação dos programas da equipe de enfermagem, quanto às normas e rotinas;</p> <p>15.–participar da organização do arquivo central da unidade, bem como dos arquivos dos programas específicos;</p> <p>16.–colaborar na elaboração das escalas de serviços, de relatórios e em pesquisas ligadas à área de saúde desenvolvidas nas unidades de saúde;</p> <p>17.–auxiliar na supervisão e no controle de material permanente, de consumo e no funcionamento de equipamentos;</p> <p>18.–realizar levantamento de dados para o planejamento das ações de saúde;</p> <p>19.–proceder ao registro de dados estatísticos e dos procedimentos realizados para fins estatísticos, jurídicos, epidemiológicos e de controle do trabalho realizado;</p> <p>20.–prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, de higiene e conforto ao paciente e de enfermagem no pré e pós-operatório, zelando por sua segurança;</p> <p>21.–participar dos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho;</p> <p>22.–integrar a equipe de saúde, tendo em vista o modelo preventivo e a humanização do relacionamento profissional/paciente, buscando melhor qualidade de vida para todos;</p> <p>23.–preparar pacientes para consultas, exames e tratamentos, prestando esclarecimentos e respeitando sempre seus direitos e sal integridade;</p> <p>24.–executar tratamentos especificamente prescritos ou de rotina, além de outras atividades de enfermagem, tais como: administrar medicamentos por via oral e parenteral, realizar controle hídrico, fazer curativos, aplicar oxigenoterapia, nebulização, enteroclisma, enema e calor ou frio e aplicação de vacinas;</p> <p>25.–zelar pela preservação do cliente em sua condição patológica, física, espiritual e social e pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências de unidades de saúde;</p> <p>26.–orientar os pacientes na pós-consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicas;</p> <p>27.–executar trabalhos de rotina vinculados à alta de pacientes e a procedimentos pós-morte;</p> <p>28.–cumprir e fazer cumprir o Código de Deontologia de Enfermagem;</p> <p>29.–assistir ao Enfermeiro:</p> <p>a) no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de Enfermagem;</p> <p>b) na prestação de cuidados diretos de Enfermagem a pacientes em estado grave;</p> <p>c) na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica;</p> <p>d) na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar;</p> <p>e) na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde;</p> <p>30.–executar outras atribuições correlatas e afins.</p>
	<p>Requisitos</p> <p>Curso Técnico completo em Enfermagem e registro profissional no respectivo órgão de classe ativo.</p>
Total de vagas	02 (duas) vagas, mais cadastro de reserva
Remuneração bruta mensal*	R\$ 2.049,18 (dois mil e quarenta e nove reais e dezoito centavos).
Jornada de trabalho semanal	40 horas semanais.
Duração do contrato	90 (noventa) dias.
Função	Auxiliar em Enfermagem – CBO 3222-05
Descrição sintética	Executar tarefas e atividades auxiliares de enfermagem, atendendo a necessidades da unidade, dos pacientes e dos doentes; prestar assistência ao paciente, sob supervisão de enfermeiro; organizar ambiente de trabalho; dar continuidade aos plantões; executar práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos; comunicar-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde.

Atribuições típicas	<p>quanto à área de enfermagem:</p> <p>2.1.1.–efetuar o controle das prescrições e checagem de horários, após administração dos medicamentos ou procedimentos de enfermagem;</p> <p>2.2.2.–realizar ações de pré e pós-consulta, de acordo com o programa e sub-programa, atentando para as causas das patologias mencionadas e medicamentos administrados, podendo explorá-las, esclarecendo os efeitos colaterais e gerais, sob supervisão indireta do enfermeiro;</p> <p>2.1.3.–aplicar, de acordo com a prescrição médica: injeções, vacinas, venóclise e administração de soluções parenterais;</p> <p>2.1.4.–efetuar a checagem, verificando, após a realização da ação de enfermagem, empregando técnicas e instrumentos apropriados, a temperatura, pressão arterial, pulsação e respiração, obedecendo ao horário estabelecido;</p> <p>2.1.5.–auxiliar na realização, sob supervisão de enfermeiro, de curativos simples com dreno e sonda, da retirada de pontos, da aspiração de secreção orofaríngea, de traqueotomia e de entubação;</p> <p>2.1.6.–auxiliar no preparo e manuseio de material para cirurgia, com toda a assepsia necessária, e no auxílio ao médico no que se refere a procedimentos de enfermagem;</p> <p>2.1.7.–auxiliar na aplicação de técnicas adequadas, no manuseio de pacientes com moléstias infecto-contagiosas, em procedimentos de primeiros socorros;</p> <p>2.1.8.–auxiliar na assistência de enfermagem a gestantes, no período pré-natal, à parturiente e puerpária;</p> <p>2.1.9.–auxiliar no preparo psicológico e limpeza do paciente para a realização de procedimentos;</p> <p>2.1.10.–realizar a higiene corporal e do vestuário de paciente;</p> <p>2.1.11.–auxiliar na alimentação e transporte de pacientes impossibilitados, quanto às suas necessidades básicas, caso não possam fazê-las sozinhos;</p> <p>2.1.12.–auxiliar no controle de líquidos ingeridos, infundidos e eliminados, nas técnicas de oxigenoterapia e inaloterapia, quando necessário;</p> <p>2.1.13.–auxiliar na aplicação de calos e frio, medicação tópica, retal e instilação, na assistência e nos cuidados de enfermagem ao paciente agonizante e ao morto;</p> <p>2.2. quanto à área laboratorial:</p> <p>2.2.1.–limpar e desinfetar a aparelhagem, os utensílios e as instalações de laboratórios, utilizando técnicas e produtos apropriados, de acordo com as normas estabelecidas e orientação superior;</p> <p>2.2.2.–efetuar e manter arrumação dos materiais de laboratório em gavetas e bandejas, providenciando sua reposição quando necessário;</p> <p>2.2.3.–auxiliar na coleta e manutenção dos materiais físicos, químicos e biológicos, para possibilitar a realização de exames;</p> <p>2.2.4.–realizar o enchimento, embalagem e rotulagem de vidros, ampolas e similares;</p> <p>2.2.5.–abastecer os recipientes do laboratório, colocando os materiais indicados nos vidros, vasos e similares;</p> <p>2.2.6.–preencher fichas relacionadas aos trabalhos de laboratório, fazendo as anotações pertinentes, para possibilitar consultas ou informações posteriores;</p> <p>2.2.7.–comunicar ao superior imediato qualquer problema no funcionamento dos aparelhos e equipamentos do laboratório, a fim de que seja providenciado o devido reparo;</p> <p>2.3. quanto ao Programa Saúde da Família:</p> <p>2.3.1.–desenvolver, com os Agentes Comunitários de Saúde, atividades de identificação das famílias de risco;</p> <p>2.3.2.–contribuir, quando solicitado, com o trabalho dos ACS no que se refere às visitas domiciliares;</p> <p>2.3.3.–acompanhar as consultas de enfermagem dos indivíduos expostos às situações de risco, visando garantir uma melhor monitoria de suas condições de saúde;</p> <p>2.3.4.–executar, segundo sua qualificação profissional, os procedimentos de vigilância sanitária e epidemiológica nas áreas de atenção à criança, à mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso, bem como no controle da tuberculose, hanseníase, doenças crônico-degenerativas e infecto-contagiosas;</p> <p>2.3.5.–participar da discussão e organização do processo de trabalho da unidade de saúde.</p> <p>2.4. – realizar outras atividades correlatas e afins relacionadas à área de enfermagem.</p> <p>3. Requisitos para provimento:</p> <p>Instrução: Ensino Fundamental completo, acrescido de Curso de Auxiliar de Enfermagem, ou Ensino Médio Profissionalizante de Auxiliar de Enfermagem e inscrição no Órgão de Classe.</p>
	<p>Requisitos</p> <p>Instrução: Ensino Fundamental completo, acrescido de Curso de Auxiliar de Enfermagem, ou Ensino Médio Profissionalizante de Auxiliar de Enfermagem e inscrição no Órgão de Classe.</p>
Total de vagas	02 (duas) vagas, mais cadastro reserva
Remuneração bruta mensal*	R\$ 1.858,16 + Insalubridade Grau Médio
Jornada de trabalho semanal	40 horas semanais
Duração do contrato	90 dias

\* Sobre a remuneração mensal deverá incidir os encargos legais.

1.3–Dos requisitos para a contratação–A contratação do profissional, desde que aprovado no processo seletivo, está condicionada ao atendimento dos requisitos descritos a seguir, a serem comprovados na data da inscrição. A falta de comprovação ou a constatação de falsidade de qualquer um dos requisitos especificados e daqueles que vierem a ser estabelecidos, impedirá a contratação do candidato ao cargo, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo:

1.3.1–ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;

1.3.2 – Possuir maioridade civil;

1.3.3 – Se do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço militar;

1.3.4- Submeter-se a exame de aptidão física e mental compatíveis às suas funções, por meio de verificação pelo serviço médico;

1.3.5–Apresentar cédula de identidade (RG), de cadastro de pessoa física – CPF;

1.3.6 – Apresentar número de inscrição junto ao INSS;

1.3.7 – Apresentar declaração que não se enquadra nas vedações de acúmulo de cargo previstas no Art. 37 da CF.

#### DAS DIVULGAÇÕES

2.1 – A divulgação oficial dos editais e demais divulgações relativas ao Processo Seletivo dar-se-ão através da Imprensa Oficial do Município – Jornal de Beltrão e demais meios de comunicação de incidência local.

2.2 – É obrigação do candidato observar rigorosamente os editais e comunicados oficiais, divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes.

#### DAS INSCRIÇÕES

3.1 – É de inteira responsabilidade do candidato, antes de efetuar a inscrição, ler o presente edital, editais complementares ou de retificação, caso existam, para conhecer todas as determinações relacionadas, certificando-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para assumir o cargo, caso seja convocado.

3.1.1 – A inscrição se dará mediante a apresentação da ficha de inscrição anexo I, em duas vias, devidamente preenchida e assinada pelo candidato acompanhada de cópia do RG, CPF, Comprovante de registro no órgão de Classe e demais documentos previstos nos itens 4.1.2, 4.1.3 e 4.1.4.

3.1.2 – Em nenhum momento serão aceitos protocolos de documentos extemporâneos;

3.1.3 – Em caso de inscrição por procurador, a procuração deverá ser por instrumento público.

3.2 – Período de inscrição: de 18 de maio de 2022 a 01 de junho de 2022.

3.3 – Taxa de inscrição: Isento.

3.4 – Local de inscrição: Divisão de Recursos Humanos – Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste – Avenida Iguazu, 281, Centro, São Jorge D'Oeste/PR, no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:30 hrs.

## DAS AVALIAÇÕES E CLASSIFICAÇÃO

### 4.1 – DA AVALIAÇÃO

4.1.1 – O Processo Seletivo contará apenas com avaliação de tempo de serviço, de caráter eliminatório e classificatório.

4.1.2 – Será atribuído 01 (um) ponto para cada dia de serviço prestado e efetivamente comprovado no cargo mediante registro em carteira de trabalho – CTPPS;

4.1.3 – Será atribuído 01 (um) ponto para cada dia de serviço prestado mediante contrato de trabalho devidamente assinado e reconhecido firma com data anterior a 60 (sessenta) dias deste edital.

4.1.4 – Será atribuído 02 (dois) pontos para cada dia serviço prestado no cargo, através de contratação por órgão público, mediante apresentação de certidão emitida pelo órgão.

4.1.5 – Para os documentos citados nos itens anteriores deverão ser apresentados cópia simples acompanhadas dos originais ou somente cópias autenticadas em cartório, sendo que em qualquer dos casos as cópias ficarão retidas junto a ficha de inscrição.

### 4.1.5 – DA REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES:

4.5.1 – A avaliação será realizada na seguinte data, local e horário:

DATA: 02 de junho de 2022.

LOCAL: Divisão de Recursos Humanos – Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste – Avenida Iguazu, 281, Centro, São Jorge D'Oeste/PR.

HORÁRIO: das 8h às 12h e das 13h:30min às 15h:30min

### 4.2 – DA CLASSIFICAÇÃO

4.2.1 – Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação após a soma dos pontos estabelecidos nos itens 4.1.2, 4.1.3, 4.1.4, ou seja o de maior pontuação em primeiro lugar e assim sucessivamente.

### DO DESEMPATE

5.1 Em caso de empate na classificação terão preferência sucessivamente, os candidatos com maior idade e caso persista o empate o candidato que obteve maior pontuação relativo no item 4.1.4, persistindo o empate o que obteve maior pontuação no item 4.1.2.

### DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

6.1–Da divulgação dos resultados: Estão previstas as seguintes divulgações, podendo estas ser complementadas caso surjam necessidades específicas não previstas:

6.1.1–Na Imprensa Oficial do Município (DIOMS) e na página (web) do Município.

6.1.1.1–Edital de abertura do Processo Seletivo;

6.1.1.2–Resultados com a classificação no dia 03 de junho de 2022.

### 6.2–Dos recursos

6.2.1–Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente aos preceitos que seguem e serão dirigidos o Departamento de Recursos Humanos, o qual avaliará e tomará as providências necessárias e cabíveis ao referido recurso.

6.2.2–As etapas e prazos para formalização de recursos serão:

6.2.2.1–Recursos relativos classificação final do Processo Seletivo: Havendo discordância quanto à classificação final, cabe ao candidato o prazo de até 01 (um) dia útil para a apresentação de recurso, a partir da respectiva publicação do resultado, ou seja 06 de junho de 2022, prazo para interposição de recurso, no horário de expediente.

6.2.3–Qualquer interposição de recurso será recebida sem efeito suspensivo do Concurso, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao Candidato.

6.2.4 – Para protocolar o recurso deverão ser obedecidos os prazos acima estabelecidos no subitem 6.2.2.1 e aos horários de atendimento do local designado para protocolo.

6.2.5 – Os recursos devem ser digitados e impressos em equipamento mecânico que permita plena legibilidade, entregue em via original, para o qual o candidato pode se basear no modelo Anexo II deste edital, desde que constem e sejam cumpridas as especificações a seguir:

6.2.5.1–identificação do Processo Seletivo, Prefeitura, Edital, local e data;

6.2.5.2 – dados do candidato: nome completo, documento de identidade, CPF (facultativo), número de inscrição e assinatura do candidato ou representante legal apresentado por procuração com reconhecimento de firma;

6.2.5.3–fundamentação circunstanciada a respeito da(s) questão (ões) e pontos reivindicados, anexando cópias de comprovações documentais autenticadas em cartório e com identificação da fonte, para as quais, em face das normas do certame contidas no Edital, da natureza do cargo a ser provido ou do critério adotado, deveria ser atribuído maior nota, número de pontos ou acertos;

6.2.6–Serão considerados improcedentes e indeferidos sem análise os recursos que:

a) não cumpram com os subitens 6.2.4 e 6.2.5;

b) não contenham os dados especificados no subitem 6.2.5 e seus derivados;

c) tenham sido interpostos fora do prazo ou do horário, enviados por via postal, fax ou meio eletrônico (e-mail).

6.2.7–A decisão dos recursos e a lista final da classificação, será dada a conhecer, coletivamente, por meio de publicação na Internet no site [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) em órgão de imprensa oficial do município, na data de 07 de junho de 2022, não sendo encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

### DA CONTRATAÇÃO

7.1 – A contratação obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

7.2 – A contratação será realizada por meio de assinatura pelo candidato, de contrato de prestação de serviços por prazo determinado, ao final do qual será automaticamente extinto.

7.3 – O Município de São Jorge D'Oeste, não se responsabiliza por contatos não estabelecidos em decorrências de mudanças de endereço e telefone dos candidatos, o candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu telefone e endereço junto ao Município de São Jorge D'Oeste, a qualquer tempo, mediante comunicado por escrito.

7.4–O candidato convocado terá o prazo máximo e improrrogável de 24h contadas da data de publicação da convocação, para apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste e assumir a vaga. Não ocorrendo a apresentação o candidato será considerado desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

7.5–O Candidato convocado que não aceitar a vaga, poderá uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos aprovados, desde que requeira este reposicionamento.

7.6–O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 90 (noventa) dias, a contar da data da homologação do resultado final.

7.7–Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de convocação para assumirem a vaga, só lhes será deferida no caso de exirem:

7.7.1–A documentação original comprobatória das condições previstas no subitem 1.3 deste Edital, acompanhada de cópia.

7.7.2–Atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido, por Médico ou Junta Médica do Município ou, ainda, por esta designada, mediante exame médico que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo.

7.7.3–Apresentação de documentos pessoais (CPF, RG, Cédula de Identidade Profissional,

7.7.4–Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

7.8–A não apresentação dos documentos acima por ocasião da contratação, implicará a impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo.

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1–A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos ou declaração inverídica ou falsa do candidato, ainda que verificadas posteriormente ao ocorrido, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição e este ficará sujeito as sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração, nos termos do Código Penal Brasileiro.

8.2 O município de São Jorge D'Oeste, não se responsabiliza e não assumem nenhum ônus perante o candidato ou terceiros, proveniente de qualquer despesa, indenização, acidente, prejuízo ou devolução de valores, perdas ou extravios de objetos, documentos ou de equipamentos por ocasião da sua participação em qualquer uma das etapas da realização do presente Processo Seletivo.

8.3 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório da sua participação e/ou classificação no Processo Seletivo, valendo para este fim a ficha de inscrição emitida no ato da inscrição e a listagem de classificação publicada na imprensa oficial.

8.4 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente serão realizadas por intermédio de outro Edital.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo, designada pelo Executivo Municipal;

8.6 – A Prefeita Municipal poderá, antes da homologação, suspender, anular ou cancelar o Processo Seletivo, não assistindo aos candidatos nenhum direito a reclamações.

8.7–Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos:

8.7.1 – Anexo I – Ficha de inscrição.

8.7.2 – Anexo II – Modelo de Requerimento para Recurso.

8.7.3 – Anexo III- Cronograma.

São Jorge D'Oeste, PR, 17 maio 2022.

LEILA DA ROCHA - Prefeita



**ANEXO I**

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 03/2022	
CARGO:	
NOME:	
RG:	CPF:
DATA DE NASCIMENTO:	
INSCRIÇÃO NO ÓRGÃO DE CLASSE Nº	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
Documentos anexos:	
() Comprovação de serviço prestado no cargo mediante registro em carteira de trabalho – CTTPS, item 4.1.2 do edital.	
Empresa:	: / / a / / .
Empresa:	: / / a / / .
Empresa:	: / / a / / .
Empresa:	: / / a / / .
() Comprovação de serviço prestado mediante contrato de trabalho devidamente assinado e reconhecido firma com data anterior a 60 (sessenta) dias deste edital, item 4.1.3 do edital.	
Empresa:	: / / a / / .
Empresa:	: / / a / / .
Empresa:	: / / a / / .
Empresa:	: / / a / / .
() Comprovação de serviço prestado em Órgão Público, mediante apresentação de certidão do órgão, item 4.1.4 do edital.	
Empresa:	: / / a / / .
Empresa:	: / / a / / .
Empresa:	: / / a / / .

/ /2022

Assinatura do candidato

Certifico que nesta data recebi a presente ficha de inscrição a qual foi atribuída o nº _____.	São Jorge D'Oeste / / Assinatura Responsável-RH
--	---

**ANEXO II**

Requerimento para Recurso Ao Departamento de Recursos Humanos Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste Ref. Processo Seletivo nº 03/2022 – Contratação temporária.

Eu \_\_\_\_\_, portador(a) de documento de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no Processo Seletivo da Prefeitura de Municipal de São Jorge D'Oeste, para o cargo de \_\_\_\_\_, conforme Edital de Processo nº 02/2022, com a inscrição nº \_\_\_\_\_, venho por meio deste requerer \_\_\_\_\_, pelos motivos que seguem:

- 1- \_\_\_\_\_
- 2- \_\_\_\_\_
- 3- \_\_\_\_\_

Nestes termos, pede deferimento

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Ass. do candidato.

**CRONOGRAMA PSS 03/2022**

Inscrições: 18 de maio a 01 de junho de 2022

Avaliação: 02 de junho de 2022

Resultado: 03 de junho de 2022

Interposição de Recurso: 06 de junho de 2022.

Decisão recursos e classificação definitiva: 07 de junho de 2022.

Cod389191

## ARSS-PR

### RESOLUÇÃO Nº 059/2022

Data 17/05/2022

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de pessoal, aprovado no Processo Seletivo Simplificado PSS edital 001/2022, e dá outras providências.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE ARSS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI RESOLVE O SEGUINTE:

Art. 1º- Fica nomeada, por tempo determinado, a Servidora abaixo citado, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS Edital 001/2022, no quadro de pessoal da Associação Regional de Saúde do Sudoeste – ARSS e CAPS AD III.

NOME	CPF	FUNÇÃO	DATA ADMISSÃO
ADRIANA AP. BRANGE LINK	628.444.829-53	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	17/05/2022

Art. 2º–Os vencimentos mensais atribuídos serão os constantes estipulados na resolução Nº 73/2013 e 24/2014.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17/05/2022.

Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste em 17 de maio de 2022. RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ - PRESIDENTE

Cod389146

### EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 021/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

PARTES: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE e ADRIANA APARECIDA BRANGE LINK.

OBJETO: Contratação de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

FUNDAMENTO LEGAL: Edital de PSS nº 001/2022, art. 443 da CLT, Resolução nº 083/2018 da ARSS, e art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

VIGÊNCIA: Termo inicial em 17/05/2022 e termo final em 17/05/2023, podendo ser prorrogado por até igual período por uma única vez.

RECURSOS: Dotação própria da entidade.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 2.128,83 (dois mil cento e vinte e oito reais com oitenta e três centavos). Francisco Beltrão, em 17 de maio de 2022.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ - Presidente/ARSS

Cod389147